DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, Bahia
Terça-feira
24 de Fevereiro de 2026
Ano I • nº 1644
Página 1

SUMÁRIO

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL....1
SUBDEFENSORIA....1
CONSELHO SUPERIOR....1
CORREGEDORIA....1
FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FAJ....1
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP....1
OUVIDORIA....1
DIRETORIA GERAL....1
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA....1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA....1
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS....1
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES....1
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E OBRAS....1
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO....1
DIRETORIA DE FINANÇAS....1
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS....1

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia
Ouvidoria 3117-6936 | 6952

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

IX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais**,** tendo em vista o disposto no art. 32, inciso XXI, XXII, XXIII, art. 47, incisos XII e XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública, Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006 e no artigo 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80 de 1994, com observância, ainda, no disposto no Regulamento do Concurso Público, torna pública a abertura de inscrições para a realização do IX Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial I da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado da Bahia, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

1.2 As provas serão prestadas nas seguintes etapas:

I – Prova Objetiva Seletiva (eliminatória e classificatória);
II – Provas Discursivas de Caráter Específico (eliminatória e classificatória);
III – Prova Oral (eliminatória e classificatória);
IV – Avaliação de Títulos (classificatória).

1.3 O Concurso destina-se ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas ora existentes para o cargo de Defensor(a) Público(a), bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que puderem ser supridas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

1.3.1 Das **25 (vinte e cinco)** vagas oferecidas inicialmente, **14 (catorze)** correspondem à **ampla concorrência**; **1 (uma)** é reservada a pessoa **candidata com deficiência**; **8 (oito)** são reservadas às pessoas candidatas **integrantes da população negra**; **1 (uma)** é reservada a pessoa candidata pertencentes **a Povos Indígenas**; e **1 (uma)** é reservada a pessoa candidata pertencente a **população quilombola** a serem preenchidas conforme itens 4.1 do Capítulo 4, 5.1 do Capítulo 5, 6.1 do Capítulo 6 e 7.1 do Capítulo 7 deste Edital.

1.4 O subsídio do cargo de Defensor Público ou Defensora Pública de classe inicial é de R$ 29.421,12 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)

1.5 O regime jurídico de trabalho será o estatutário e as atribuições do cargo de Defensor Público ou Defensora Pública estão definidas na Lei Orgânica da Defensoria Pública, Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, bem como no artigo 108, da Lei Complementar Federal nº 80 de 1994 e nas Constituições Federal e Estadual.

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.7 O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

1.8 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo II** deste Edital.

1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 A pessoa candidata deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:

a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
c) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
d) estar em gozo dos direitos políticos;
e) ter boa conduta pública, social e familiar;
f) apresentar higidez física e mental, atestada por médicos oficiais;
g) não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei, quando da sua inscrição, bem como, não possuir condenação criminal proferida em seu desfavor, ainda que em primeiro grau;
h) ter, à data da posse, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, definida nos termos do Regulamento do Concurso;
i) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional;
j) não possuir condenações administrativas ou disciplinares, decorrentes de Órgãos ou Instituições Federais, Estaduais ou Municipais, a cujos quadros tenha pertencido na condição de Servidor Público, Cargo de Provimento em Comissão, Função de Confiança, REDA, decorrentes da prática de infrações administrativas no cargo/função ou em virtude do cargo/função ocupado, que se afigurem incompatíveis com a idoneidade necessária ao desempenho das funções decorrentes da carreira de Defensor(a) Público(a);
k) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste Edital e na Resolução nº 26 de 03/11/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

2.1.1 Além dos requisitos previstos no item 2.1 deste capítulo, a pessoa candidata deverá declarar a condição de pessoa com deficiência, de integrante da população negra e comunidade quilombola, de integrante da população indígena, quando for o caso.

2.1.2 A atividade jurídica exigida no item 2.1 deste capítulo, deverá ser verificada até a data da posse, demonstrada conforme o Regimento Interno da Defensoria Pública, Resolução nº 04/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia e consiste em:
I) Aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
II) O efetivo exercício e advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado em causas ou questões distintas;
III) O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, de residentes jurídicos, de servidores REDAS, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, devidamente certificado pela instituição.
IV) O exercício da atividade de conciliação, mediação ou de arbitragem na composição de litígios, quando exijam preponderantemente conhecimento jurídico, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) processos distintos de resolução judicial e extrajudicial de conflitos;
V) Cursos jurídicos de pós-graduação, mestrado e doutorado reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, desde que devidamente concluídos.

2.1.2.1 É vedada, para de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

2.1.2.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.1.3 Os cursos referidos no inciso V, do item 2.1.2, deste capítulo, deverão ter toda a carga horário cumprida após a conclusão do curso de bacharel em Direito.

2.1.3.4 Os cursos compreendidos no inciso V, do item 2.1.2, deste capítulo, deverão ter, no mínimo, 1 (um) ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas.

2.1.3.4.1 Independente do tempo que a pessoa candidata levar para finalizar o curso, serão computados como prática jurídica, nos termos do inciso V, do item 2.1.2 deste capítulo:
1. Um ano para pós-graduação *lato sensu;*
2. Dois anos para Mestrado;
3. Três anos para Doutorado.

2.1.3.5 Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu)* que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

2.1.4 Não se somam os períodos em que diferentes atividades jurídicas foram realizadas simultaneamente.

2.2 A pessoa candidata que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, a pessoa candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 3.2.2 deste Capítulo.

3.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, a pessoa candidata deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pela pessoa candidata, em que conste o nome civil e o nome social.

3.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de **10h do dia 26/02/2026 às 23h59min do dia 18/03/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado da Bahia e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.concursosfcc.com.br).

3.4 Para inscrever-se, via internet, a pessoa candidata deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.4.1.1 A pessoa candidata deverá encaminhar, via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.4.1.2 A pessoa candidata deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.

3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.4.2.3.1.

3.4.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

3.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.4.2.3 A pessoa candidata poderá gerar o boleto bancário, até às 22h do dia **19/03/2026**.

3.4.2.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **19/03/2026.**

3.4.2.4 A pessoa candidata somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 3.3 e 3.4 deste Capítulo.

3.4.2.5 É dever da pessoa candidata manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.4.3 A partir de **05/03/2026** a pessoa candidata poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

3.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelas pessoas candidatas, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.4.4.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 3.4.2.3.1 deste Capítulo.

3.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

3.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

3.4.7 A pessoa candidata inscrita não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.5 No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de pessoas candidatas.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, reservando-se à Defensoria Pública do Estado da Bahia e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

3.8.1 A pessoa candidata amparada pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, da própria pessoa candidata, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

3.8.1.2 A veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.8.2 Aos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.8.2.1 A comprovação de qualidade de pessoa candidata doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

3.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 3.8.1 e 3.8.2 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das **10 horas do dia 26/02/2026 às 23h59min do dia 27/02/2026** (horário de Brasília).

3.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição a pessoa candidata que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 3.8.1.1, 3.8.1.2 e 3.8.2.1 deste capítulo.

3.12 Declaração falsa sujeitará a pessoa candidata às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo-se ou não seu pedido.

3.13 A partir do dia **05/03/2026** a pessoa candidata deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

3.14 A pessoa candidata que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

3.15 A pessoa candidata que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

3.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.

3.17 As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **19/03/2026**, de acordo com o item 3.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

3.17.1 Cabe as pessoas candidatas aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 3.3 e 3.4 e seus subitens deste capítulo.

3.17.1.1 As pessoas candidatas que não observarem o disposto no item 3.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção

automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

3.18 As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o site da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 3.3 e 3.4 e seus subitens deste capítulo.

3.19 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.21 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia eximem-se das despesas com viagens e estadia das pessoas candidatas para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

3.22 A pessoa candidata que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no link de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**18/03/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.22.1 Para condições de acessibilidade, a pessoa candidata deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

3.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.23 Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deverá ser instruída de declaração firmada pelo(a) ministro(a) da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como, a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.22 deste capítulo.

3.24 A pessoa candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.22 deste capítulo.

3.24.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela pessoa candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

3.24.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

3.24.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.24.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da pessoa candidata.

3.24.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.24.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a pessoa candidata lactante.

3.25 A pessoa candidata que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

3.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei nº 7.853, de 24 de novembro de 1989; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; do artigo 285, inciso V, da Constituição Estadual da Bahia; e do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994;e alterações posteriores; Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal n° 9.508, de 24 de setembro de 2018 e a Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e pela Resolução nº 26/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame.

4.1.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por Cargo, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos)

4.1.2 A pessoa candidata com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto as demais pessoas candidatas com deficiência classificadas serão convocadas para a 21ª, 42ª 62ª e 82ª vagas de acordo com a Resolução nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025.

4.1.3 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:
I – pessoas com deficiência;
II - pessoas negras, indígenas e quilombolas.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.3 Caso a pessoa candidata com deficiência seja convocada primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de pessoas candidatas remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

4.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas as pessoas candidatas que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

4.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente pessoas candidatas com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenche-las, pessoas candidatas sem deficiência da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015.

4.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7 A pessoa candidata deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **26/02/2026 ao dia 18/03/2026)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão **ou laudo emitido eletronicamente, com assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.**

b) A pessoa candidata com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) A pessoa candidata com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) A pessoa candidata com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) A pessoa candidata com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7.1 As pessoas candidatas com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. As referidas pessoas candidatas deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.7.2 As pessoas candidatas com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.2.1 A pessoa candidata deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.7.3 Para as pessoas candidatas com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.7.3.1 A pessoa candidata poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.7.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado a pessoa candidata, fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.7.3.3 A pessoa candidata com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea "e" do item 4.7.

4.8 As pessoas candidatas que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados pessoas candidatas sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

4.8.1 No dia **26/03/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação das pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas.

4.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.7 deste Capítulo.

4.8.1.2 A pessoa candidata cujo nome não constar na relação das pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.8.1, vedada a juntada de documentos.

4.8.1.3 No dia **06/04/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

4.8.1.4 A pessoa candidata que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 4.8 deste capítulo.

4.9 A pessoa candidata com deficiência no ato da inscrição deverá:

4.9.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.9.2 Declarar estar ciente das atribuições do cargo/área pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

4.9.3 Encaminhar laudo médico seguindo as instruções no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

4.9.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o envio correto dos arquivos.

4.9.5 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 A pessoa candidata com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

4.10.1 A pessoa candidata com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.7 deste Capítulo.

4.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. A pessoa candidata com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 4.7 deste Capítulo.

4.10.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pela pessoa candidata no dia de realização das provas.

4.11 A pessoa candidata que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de pessoa candidata com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 9, 11, 15 e 17 e/ou se for o caso, na lista específica de pessoa candidata negra, indígenas e quilombolas.

4.12 A pessoa candidata com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Junta Médica Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia ou por esta credenciada, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadram no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei nº 13.146/2015, e de acordo com as seguintes disposições:

4.12.1 Para a avaliação, a pessoa candidata com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa candidata com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 4.12.

4.12.3 Será eliminado da lista de pessoa candidata com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 4.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo a pessoa candidata permanecer apenas na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 9, 11, 15 e 17, e/ou se for o caso, na lista específica de pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas.

4.12.3.1 Será eliminado do concurso, a pessoa candidata que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9, 11, 15 e 17 e/ou, se for o caso, na lista específica de pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas.

4.13 A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada das pessoas candidatas convocadas para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 4.12.

4.14 As vagas definidas no capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência ou por reprovação no Concurso ou pela Junta Médica serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.15 A não observância, pela pessoa candidata, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas as pessoas candidatas com deficiência.

4.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.17 A pessoa candidata com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.17.1 Será exonerada a pessoa candidata com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.18 Após a investidura da pessoa candidata no cargo para o qual foi aprovada, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou

aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

5.1 Serão reservadas as pessoas candidatas negras 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Lei Complementar Estadual nº 26/2006, Lei Estadual nº 13.182/2014, Decreto nº 15.669/2014, Resolução nº 26/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

5.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 17 da Resolução nº 26/2025 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 A primeira pessoa candidata negra classificada no concurso será convocada para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto as demais pessoas candidatas negras classificadas serão convocadas para a 6ª, 9ª, 13ª, 16ª, 20ª, 23ª, 26ª, 29ª, 31ª, 34ª, 37ª, 40ª, 43ª, 46ª, 49ª, 53ª, 56ª, 59ª, 63ª, 67ª, 70ª, 73ª, 76ª, 79ª, 83ª, 87ª, 90ª, 93ª e 96ª vagas, de acordo com a Resolução nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025.

5.1.3 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:
I – pessoas com deficiência;
II - pessoas negras, indígenas e quilombolas.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas as pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem pertencentes à população negra, na condição de pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte da pessoa candidata após a conclusão da inscrição.

5.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas na pessoa candidata que tornem razoável presumir a identificação externa da pessoa candidata como negra.

5.4 As pessoas candidatas negras que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 A pessoa candidata classificada que, no ato da inscrição, optou por concorrer às vagas reservadas à população negra terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9 e 11 e/ou, se for o caso, na lista específica de pessoas com deficiência.

5.6 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas negras aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

5.7 As pessoas candidatas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes do Capítulo 4 deste Edital.

5.8 As pessoas candidatas negras não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas à população indígena.

5.9 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição: optar por concorrer às vagas reservadas as pessoas candidatas negras, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação prevista no § 4º do Art. 17 da Resolução nº 26/2025 da Defensoria do Estado da Bahia e no capítulo 13 deste Edital.

5.9.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.9.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.10 As pessoas candidatas que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas à população negra.

5.11 No dia **26/03/2026**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação das pessoas candidatas que optaram por concorrer às vagas reservadas à população negra.

5.11.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.11.

5.11.2 No dia **06/04/2026** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.12 A pessoa candidata negra aprovada dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computada para efeito de preenchimento das vagas reservadas a população negra.

5.13 Em caso de desistência de pessoa candidata negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata negra classificada imediatamente após a desistente.

5.14 A pessoa candidata inscrita como negra participará do concurso público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS À POVOS INDÍGENAS

6.1 Serão reservadas às pessoas candidatas pertencentes a Povos Indígenas 3% (três por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pelo Decreto nº 12.536/2025 e pela Resolução nº 26/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

6.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 18 da Resolução nº 26/2025 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.1.1.1 A primeira pessoa candidata pertencente à povos indígenas classificada no concurso será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga aberta, enquanto as demais pessoas candidatas pertencentes à povos indígenas classificadas serão convocadas para a 36ª e 71ª vagas de acordo com a Resolução nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025.

6.1.1.1.1 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:
I – pessoas com deficiência;
II - pessoas negras, indígenas e quilombolas.

6.1.2 Na hipótese de não haverem pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas pertencentes à povos indígenas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos povos indígenas e preencher a autodeclaração, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e serão convocadas no momento oportuno para a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Defensoria do Estado da Bahia e prevista no capítulo 13 deste Edital.

6.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será a pessoa candidata eliminada do concurso e, se houver sido nomeada, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 No dia **26/03/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação das pessoas candidatas que optaram por concorrer às vagas reservadas aos povos indígenas.

6.5.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.5 deste capítulo.

6.5.2 No dia **06/04/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

6.6 As pessoas candidatas pertencentes aos povos indígenas aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6.1 Na hipótese de que trata o item 6.6, caso as pessoas candidatas não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro das vagas destinadas aos povos indígenas.

6.7 A pessoa candidata indígena irá figurar na lista de classificação de

ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.8 A pessoa candidata indígena aprovada e convocada dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos povos indígenas.

6.9 Em caso de desistência de pessoa candidata aos povos indígenas aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata aos povos indígenas classificada imediatamente após o desistente.

6.10 A pessoa candidata inscrita como pertencente aos povos indígenas participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS QUILOMBOLAS

7.1 Serão reservadas às pessoas candidatas quilombolas 2% (dois por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pelo Decreto nº 12.536/2025 e pela Resolução nº 26/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

7.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 18 da Resolução nº 26/2025 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.1.1.1 A primeira pessoa candidata quilombola classificada no concurso será convocada para ocupar a 17ª vaga aberta, enquanto as demais pessoas candidatas quilombolas classificadas serão convocadas para a 50ª vaga de acordo com a Resolução nº 24/2025 de 06 de outubro de 2025.

7.1.1.1.1 Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:
I – pessoas com deficiência;
II - pessoas negras, indígenas e quilombolas.

7.1.2 Na hipótese de não haverem pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas aos quilombolas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas e preencher a autodeclaração, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e serão convocadas no momento oportuno para a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Defensoria do Estado da Bahia, prevista no capítulo 13 deste Edital.

7.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.4.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 7.2, será a pessoa candidata eliminada do concurso e, se houver sido nomeada, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5 No dia **26/03/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação das pessoas candidatas que optaram por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas.

7.5.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.5.

7.5.2 No dia **06/04/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

7.6 As pessoas candidatas quilombolas aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.6.1 Na hipótese de que trata o item 7.6, caso as pessoas candidatas não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro das vagas destinadas aos quilombolas.

7.7 A pessoa candidata quilombola irá figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7.8 A pessoa candidata quilombola aprovada e convocada dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas as pessoas candidatas quilombolas.

7.9 Em caso de desistência de pessoa candidata quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata quilombola classificado imediatamente após o desistente.

7.10 A pessoa candidata inscrita como quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva (P1), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, assim distribuídas:

Blocos	Disciplina	Número de questões
Bloco I	Direitos Humanos	8
	Direito Constitucional	8
	Direito Administrativo	4
Bloco II	Direito Penal	8
	Direito Processual Penal e Execução Penal	8
	Criminologia	4
Bloco III	Direito Civil e Direito do Consumidor	8
	Direito Processual Civil	8
	Legislação sobre Seguridade Social no que couber às ações Institucionais da Defensoria Pública Estadual	4
Bloco IV	Direito da Criança e do Adolescente	8
	Legislação, Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado da Bahia	4
	Filosofia do Direito	4
	Sociologia Jurídica	4
Bloco V	Direito Ambiental e Urbanístico	6
	Aspectos da Constituição Estadual e Formação da População e da História da Bahia	4
	Direito Antidiscriminatório com ênfase nos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais	5
	Direitos Humanos com ênfase nos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade	5

8.2 As questões da prova objetiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores, na data da publicação deste edital.

8.3 A Prova Objetiva terá 5 (cinco) horas de duração.

8.4 Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

9. DO JULGAMENTO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Cada questão objetiva terá o valor de 0,1 (um décimo).

9.2 Será considerada habilitada, na prova objetiva, a pessoa candidata que obtiver o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos das questões, em cada bloco, e mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total, referente à soma algébrica dos acertos de todos os blocos, concomitantemente.

9.3 Serão convocados para a Segunda Etapa, pela lista de ampla concorrência, as 240 (duzentos e quarenta) pessoas candidatas que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição, e que tenham obtido o mínimo necessário indicado no item 9.2.

9.3.1 Além dessas 240 (duzentos e quarenta) pessoas candidatas - e daquelas com pontuação idêntica, classificadas pela ampla

concorrência, serão formadas listas específicas com:

a. Todas pessoas com deficiência que obtiverem nota conforme item 9.2, desconsideradas as pessoas candidatas classificadas pela concorrência ampla, de acordo com o item 9.3.
b. Todas pessoas negras que obtiverem nota conforme item 9.2, desconsideradas as pessoas candidatas classificadas pela concorrência ampla, de acordo com o item 9.3.
c. Todas pessoas indígenas que obtiverem nota conforme item 9.2, desconsideradas as pessoas candidatas classificadas pela concorrência ampla, de acordo com o item 9.3.
d. Todas pessoas quilombolas que obtiverem nota conforme item 9.2, desconsideradas as pessoas candidatas classificadas pela concorrência ampla, de acordo com o item 9.3.

9.4 As pessoas candidatas não convocadas para a Segunda Etapa, conforme itens acima, serão excluídas do concurso.

10. DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DISCURSIVAS

10.1 Serão convocadas para a Segunda Etapa – Provas Discursivas de Caráter Específico (P2, P3) somente as pessoas candidatas habilitadas na Primeira Etapa – Prova Objetiva, conforme Capítulo 9.

10.2 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 2 (duas) Provas Discursivas de Caráter Específico (P2, P3), conforme quadro abaixo.

Prova	Composição	Pontuação
Prova Discursiva de Caráter Específico 2 (P2)	1 (uma) Peça Processual sobre matéria cível, abrangendo as áreas de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos Humanos e Direito Ambiental e Urbanístico.	5,00 (cinco pontos)
	2 (duas) questões sobre Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica e/ou Direito Antidiscriminatório com ênfase nos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e Direitos Humanos com ênfase nos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.	2,50 (dois pontos e meio) cada
Prova Discursiva de Caráter Específico 3 (P3)	1 (uma) Peça Processual sobre matéria penal, abrangendo as áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal e Direitos Humanos.	5,00 (cinco pontos)
	2 (duas) questões sobre Criminologia e/ou Direito Antidiscriminatório com ênfase nos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e Direitos Humanos com ênfase nos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.	2,50 (dois pontos e meio) cada

10.3 Prova 2: (P2) – discursiva de caráter específico (eliminatória e classificatória), com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), consistente em: 1ª Parte sobre matéria cível, abrangendo as áreas de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos Humanos e Direito Ambiental e Urbanístico, com pontuação de 0 (zero) a 5,00 (cinco); 2ª Parte: 2 (duas) questões sobre Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica e/ou Direito Antidiscriminatório com ênfase nos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e Direitos Humanos com ênfase nos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, com pontuação de 0 (zero) a 2,50 (dois inteiros e cinco décimos), cada.

10.4 Prova 3: (P3) - discursiva de caráter específico (eliminatória e classificatória), com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), consistente em: 1ª Parte: peça processual sobre matéria penal, abrangendo as áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal e Direitos Humanos, com pontuação de 0 (zero) a 5,00 (cinco); 2ª Parte: duas questões sobre Criminologia e/ou Direito Antidiscriminatório com ênfase nos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e Direitos Humanos com ênfase nos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, com pontuação de 0 (zero) a 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) cada.

10.5 As Provas Discursivas de Caráter Específico P2, P3 terão, cada uma, a duração de 5 (cinco) horas.

10.6 Na Segunda Etapa do Concurso poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores(as) Públicos(as), Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do Direito, em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.

10.7 O material utilizado para consulta será vistoriado por equipe designada pela Defensoria Pública do Estado da Bahia

10.8 As regras detalhadas sobre o material permitido a ser consultado será publicado oportunamente.

11. DO JULGAMENTO DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DISCURSIVAS

11.1 Serão consideradas habilitadas nas Provas Discursivas (P2 e P3) as pessoas candidatas que alcançarem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, em cada Prova Discursiva de Caráter Específico.

11.2 Será considerada eliminada a pessoa candidata que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos em qualquer das Provas Escritas de Caráter Específico (P2 ou P3).

11.3 Na avaliação das Provas Discursivas de Caráter Específico serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pela pessoa candidata, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

11.4 Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.

11.5 Da divulgação dos resultados constarão somente as pessoas candidatas habilitadas, consideradas a lista de ampla concorrência e as listas específicas.

11.6 A nota final da Segunda Etapa - Provas Discursivas será calculada pela média entre as Provas Discursivas P2 e P3.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1 As aplicações das Provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de Salvador/BA, para:

a) Primeira Etapa - **Prova Objetiva (P1)** - dia **26/04/2026**;
b) Segunda Etapa:
b.1) **Prova Discursiva (P2)** - dia **27/06/2026**;
b.2) **Prova Discursiva (P3)** - dia **28/06/2026;**

12.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

123.2.1 Caso o número de pessoas candidatas inscritas exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 12.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dessas pessoas candidatas.

12.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

12.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados as pessoas candidatas por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

12.3.1 A pessoa candidata receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

12.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de pessoas candidatas cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

12.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso da pessoa candidata, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

12.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. A pessoa candidata deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

12.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida a pessoa candidata, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga a pessoa candidata do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

12.4 A pessoa candidata que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas

quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

12.5 A pessoa candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado a pessoa candidata, ou erros observados nos documentos impressos, entregues a pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da Prova Objetiva e da Prova Oral.

12.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da Prova Objetiva e da Prova Oral e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das respectivas Provas.

12.6.2 A pessoa candidata que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 12.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12.7 Somente será admitido à sala de provas a pessoa candidata que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.7, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 12.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

12.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.

12.7.3 Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.7.4 A identificação especial será exigida, também, da pessoa candidata ato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

12.9 A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

12.9.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

12.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, das pessoas candidatas – bem como sua autenticidade, será solicitada as pessoas candidatas, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

12.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, a pessoa candidata deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

12.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público a pessoa candidata que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

12.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura da pessoa candidata em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 19.10, Capítulo 19 deste Edital.

12.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

12.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho da pessoa candidata.

12.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.12 A pessoa candidata deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 12.7 deste Capítulo.

12.13 A pessoa candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

12.14 Durante a realização das Provas Objetivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre a pessoa candidata, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ressalvado o disposto no item 10.6, Capítulo 10, deste Edital.,

12.15 A pessoa candidata deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

12.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

12.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro da pessoa candidata.

12.17 A pessoa candidata, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

12.17.1 A pessoa candidata poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

12.18 Motivarão a eliminação da pessoa candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções a pessoa candidata ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.18.1 Por medida de segurança as pessoas candidatas deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

12.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.

12.18.3 Não será permitida a permanência de pessoa candidata nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

12.19 Será excluído do Concurso Público a pessoa candidata que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 12.8 deste Edital;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **1 (uma) hora** do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones,* pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do

tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

12.20 A pessoa candidata ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

12.21 Será excluído do Concurso a pessoa candidata cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas "l e m", item 12.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

12.22 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída da pessoa candidata do prédio de aplicação da prova.

12.23 Será, também, excluído do Concurso a pessoa candidata que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.

12.24 Será, também, excluído do Concurso, a pessoa candidata que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 12.19 deste Capítulo.

12.25 Os demais pertences pessoais das pessoas candidatas, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

12.25.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

12.26 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome da pessoa candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão da pessoa candidata, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

12.26.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

12.26.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.27 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

12.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) pessoas candidatas na coordenação do local de realização das provas.

12.29 Distribuídos os Cadernos de Questões as pessoas candidatas e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

12.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

12.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de prova.

12.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

12.33 As 3 (três) últimas pessoas candidatas deverão permanecer nas respectivas salas até que a última pessoa candidata entregue a prova.

12.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

12.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a pessoa candidata ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. A pessoa candidata deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo II**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

12.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

13. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1 Antes da Prova Oral do concurso, as pessoas candidatas habilitadas na 2ª Etapa: Provas Discursivas e inscritas às vagas reservadas à população negra; aos povos indígenas; e aos quilombolas, serão convocadas em Edital específico, para a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, para aferição da veracidade da autodeclaração a fim de ratificar a sua inscrição nas respectivas condições.

13.1.2 Às pessoas candidatas às vagas reservadas as pessoas negras habilitadas na 2ª Etapa: Provas Discursivas serão convocadas perante a comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo das pessoas candidatas.

13.1.2.1 A comissão especial será constituída pelo(a) Defensor(a) Público(a) titular da Coordenação do Núcleo de Equidade Racial, que a presidirá, por outro(a) Defensor(a) Público(a), membro do Núcleo de Equidade Racial, e por 3 (três) pessoas de notório saber na área, 2 (duas) indicadas pelo Conselho Superior e outra pela Coordenação do Núcleo de Equidade Racial, todas designadas pela Defensoria Pública Geral.

13.1.2.2 Na indicação das pessoas de notório saber na área, o Conselho Superior escolherá um dos nomes indicados pela Coordenação do Núcleo de Equidade Racial, e outros 2 (dois) nomes, dentre os indicados por qualquer membro do Conselho Superior, pela Associação das Defensoras e Defensores Público do Estado da Bahia ou pela Ouvidoria.

13.1.2.3 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípica da pessoa candidata.

13.1.2.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas na pessoa candidata que tornem razoável presumir a identificação externa da pessoa candidata como negra.

13.1.2.5 A Comissão levará em consideração, em seu parecer, o critério fenotípico da pessoa candidata, entendo, assim o conjunto de características físicas da pessoa candidata, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração como pertencente à população negra.

13.1.2.6 Não será considerado nenhum outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, laudos médico, dermatológico ou genético, registros documentais, ascendência, ancestralidade, vivência do racismo ou histórico de engajamento.

13.1.2.7 A Comissão de Heteroidentificação tomará suas decisões por maioria simples de votos, em parecer motivado, inclusive com expressa referência à definição conceitual da fenotípica prevista nesta norma, bem como, nas hipóteses de não confirmação da condição de pessoa candidata como negra, com o registro das características fenotípicas que predominaram na decisão.

13.1.2.8 O procedimento de Heteroidentificação será filmado, além de captada imagem fotográfica da pessoa candidata logo antes ou logo após o procedimento, primando-se pela padronização e uniformidade de tais registros.

13.1.2.9 Será eliminado do procedimento de Heteroidentificação a pessoa candidata que recusar a realização da filmagem ou a captação de imagem fotográfica.

13.1.2.10 As decisões proferidas pela Comissão de Heteroidentificação serão passíveis de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o colegiado da própria Comissão Especial.

13.1.2.11 A Comissão recursal será composta por 5 (cinco) membros, todos diversos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que proferiu a decisão recorrida.

13.1.2.12 A Comissão recursal utilizará unicamente a filmagem do procedimento de Heteroidentificação, a imagem fotográfica da pessoa candidata captada nesse contexto, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata, vedada a realização de nova entrevista.

13.1.2.13 Banca revisora priorizará a apreciação de erros de procedimento e a

alegação de suspeição e impedimentos ocorridos na Comissão de Heteroidentificação.

13.1.2.14 Caso as pessoas candidatas negras aprovadas nas provas discursivas que não tiveram sua autodeclaração confirmada pela Comissão Especial ou não comparecem à entrevista da Comissão de Heteroidentificação permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital, e/ou, se for o caso, na lista específica de pessoas candidatas com deficiência.

13.1.2.15 Será eliminado do concurso, a pessoa candidata que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital, e se não constar na lista específica de pessoas candidatas com deficiência.

13.1.3 As pessoas candidatas que se autodeclaram indígenas, que optaram por concorrer às vagas reservadas serão convocadas por meio de edital específico para fazer upload por meio do *link*, os seguintes documentos:

a) anexar cópia colorida do documento de identificação (frente e verso) da pessoa candidata, dentre aqueles relacionados no item 12.7, deste Edital, com indicação de pertencimento étnico;
b) anexar uma declaração de pertencimento à comunidade indígena que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
c) outros documentos que, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa, tais como:
1) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
2) documentos expedidos por escolas indígenas;
3) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
4) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
5) documentos expedidos por órgão de assistência social;
6) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
7) documentos de natureza previdenciária.

13.1.3.1 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da Comissão de Heteroidentificação do qual a pessoa candidata terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas.

13.1.3.2 O recurso interposto pela pessoa candidata será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

13.1.3.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar os documentos apresentados para o procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

13.1.3.4 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, da pessoa candidata às vagas aos povos indígenas, terá validade apenas para este concurso público.

13.1.3.6 As pessoas candidatas que não forem reconhecidos pela Comissão como pertencente aos povos indígenas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não encaminharam os documentos previstos no item 13.1.3 deste capítulo e no prazo estabelecidos em Edital específico a ser publicado no momento oportuno, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital, e/ou, se for o caso, na lista específica de pessoas candidatas com deficiência.

13.1.3.7 Será eliminado do concurso, a pessoa candidata que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital, e se não constar na lista específica de pessoas candidatas com deficiência.

13.1.4 As pessoas candidatas que se autodeclaram quilombolas, que optaram por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas serão convocadas por meio de edital específico para fazer upload por meio do *link*, os seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence; **e**
b) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 2 (duas) lideranças ligadas à associação da comunidade.

13.1.4.1 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da Comissão de Heteroidentificação do qual a pessoa candidata terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas.

13.1.4.2 O recurso interposto pela pessoa candidata será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

13.1.4.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar os documentos apresentados para o procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

13.1.4.4 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, da pessoa candidata na condição de quilombola, terá validade apenas para este concurso público.

13.1.4.5 As pessoas candidatas que não forem reconhecidos pela Comissão como quilombola – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não encaminharam os documentos previstos no item 13.1.4 deste capítulo e no prazo estabelecidos em Edital específico a ser publicado no momento oportuno, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital, e/ou, se for o caso, na lista específica de pessoas candidatas com deficiência.

13.1.4.6 Será eliminado do concurso, a pessoa candidata que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital, e se não constar na lista específica de pessoas candidatas com deficiência.

13.2 Das decisões da Banca revisora não caberá recurso.

13.3 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação.

13.4 O não enquadramento da pessoa candidata na condição de pessoa negra, não pertencente aos povos indígenas ou quilombolas não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

13.5 A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia das pessoas candidatas convocadas pela Comissão.

14. DA TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL

14.1 Serão convocadas para a Prova Oral todas as pessoas candidatas habilitadas nas Provas Discursivas de Caráter Específico.

14.2 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são Direitos Humanos, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal, Criminologia, Direito Civil e Direito do Consumidor, Direito Processual Civil, Direito Ambiental e Urbanístico, Direito Antidiscriminatório com ênfase nos direitos da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e Direitos Humanos com ênfase nos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, cabendo à banca examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, no dia da Prova Oral.

14.3 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral da pessoa candidata ao cargo de Defensor ou Defensora Pública Público do Estado da Bahia, será pública, e consistirá na arguição da pessoa candidata a ela admitida.

15. DO JULGAMENTO DA TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL

15.1 A arguição da pessoa candidata versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à banca examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

15.2 A avaliação da Prova Oral requer a análise dos diversos aspectos constantes do item 15.1, decorrentes do percurso de raciocínio feito pela pessoa candidata, não se podendo inferir que os questionamentos formulados tenham o mesmo peso e, portanto, consistam em mera somatória de erros e acertos.

15.3 Cada membro da Banca Examinadora da Prova Oral atribuirá à pessoa candidata nota de 0 (zero) a 10 (dez).

15.4 A nota final da Prova Oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

15.5 Serão consideradas habilitadas para a próxima etapa as pessoas candidatas que obtiverem nota final da Prova Oral não inferior a 5,00 (cinco) pontos.

15.6 Será eliminada do Concurso a pessoa candidata que não atingir a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

15.7 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificada e armazenada para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

15.8 Para fins único e exclusivamente de eventual recurso, será permitida a reprodução do áudio de sua prova à pessoa candidata que assim o requerer, conforme regras oportunamente divulgadas em edital específico.

16. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

16.1 As pessoas candidatas que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos das pessoas candidatas habilitadas na Prova Oral, conforme Capítulo 15, deste Edital.

16.2 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

16.2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

16.3 Não serão aceitos títulos enviados por fax, *e-mail*, via postal ou outro meio que não o estabelecido no Edital de convocação para entrega de títulos.

16.4 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

16.5 Serão aceitos títulos obtidos pela pessoa candidata até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega daqueles.

16.6 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no quadro a seguir.

I – Títulos Profissionais

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
I – A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,04 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,40
I - B	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, Delegado de Polícia Civil ou Federal, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,03 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,30
I - C	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,02 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS			0,40

II – Títulos Acadêmicos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
II – A	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, reconhecido pelo MEC, em Instituição Pública ou Particular, com pontuação por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,03 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,30
II – B	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento do Capes, com pontuação por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,03 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,15
II – C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,10	0,10
II – D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,20	0,20
II – E	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,05	0,05
II – F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento do Capes, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,05	0,05
II – G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento do Capes, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,10	0,10
II – H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento do Capes, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,03	0,03
II – I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento do Capes, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,02	0,02
II – J	Livro jurídico editado, com ISBN de autoria exclusiva da pessoa candidata, com conselho editorial, excetuando-se teses e dissertações de Doutorado ou Mestrado registradas como livro.	0,07	0,07
II – K	Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com conselho editorial e ISSN, excetuando-se artigo em jornais.	0,03	0,03
II – L	Artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada com conselho editorial ou anais.	0,01 para cada artigo	0,03
II - M	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública de qualquer Unidade da Federação, com carga horária superior a 360 horas.	0,04	0,04
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS			0,50

III – Títulos Diversos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
III – A	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em concurso público pontuado como tempo de serviço em quaisquer das alíneas anteriores.	0,01	0,04
III – B	Estágio de curso superior na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano, devidamente certificado pela Instituição Supervisora do Estágio.	0,04 sem sobreposição de tempo.	0,04
III - C	Exercício de atividades de Residente Jurídica da Defensoria Pública, bem como, exercício como servidor da Defensoria Pública, de função precipuamente jurídica, assemelhada à do Residente Jurídico da Defensoria Pública, com duração mínima de um ano, devidamente certificada pela própria Instituição.	0,04 sem sobreposição de tempo.	0,04
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS DIVERSOS			0,10

16.7 Para cada um dos títulos previsto na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.

16.7.1 A nota máxima da Prova de Títulos será de 1 (um) ponto, ainda que a pontuação obtida pela pessoa candidata seja superior.

16.8 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

16.9. Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

16.10 Para comprovação das alíneas "II - E" e "II - H" do quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar.

16.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "II - A" e "II - B", do quadro, a pessoa candidata deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim), as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
b) cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;
c) cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.

16.11.1 Será considerado, para as alíneas "II - A" e "II - B" do quadro, o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

16.12 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não serão consideradas fração de ano e sobreposição de tempo.

16.13 Para efeito de pontuação de experiência profissional somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. A pessoa candidata que não enviar o documento comprobatório da graduação em Direito não terá sua(s) experiência(s) profissional(ais) pontuada.

16.14 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que a pessoa candidata deverá juntar declaração para fins de comprovação.

16.15 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço, a pessoa candidata deverá apresentar certidão que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que a pessoa candidata esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e, no caso da Alínea "I -C", a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.

16.16 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea "II - J" do quadro – Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.

16.17 Para efeito de pontuação da alínea "II - K", do quadro, a pessoa candidata deverá apresentar cópia autenticada da obra/artigo e identificação da revista, boletins, periódicos e sítios da *Internet* e conselho editorial.

16.18 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea "III – A" do quadro, a pessoa candidata deverá comprová-los da seguinte forma: certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual a pessoa candidata foi aprovada, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.

16.19 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

16.20 É ônus da pessoa candidata produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

16.21 Não constituem títulos:

a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação da pessoa candidata resultar mera frequência;
d) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.)

16.22 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, salvo se houver pendência judicial.

16.23 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pessoa candidata terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

16.24 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 A nota final da pessoa candidata será a média dos somatórios das seguintes notas: da prova objetiva de múltipla escolha, de cada prova discursiva especializada e da prova oral, dividindo-se o resultado da soma por 4 (quatro).

17.2 À nota final da pessoa candidata será acrescida a pontuação conferida aos títulos.

17.3 Não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada etapa do concurso. A nota final será expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

17.4 As pessoas candidatas serão classificadas segundo a ordem decrescente da pontuação final.

17.5 Na hipótese de empate na nota final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei n. 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 12.6 do Capítulo 12, deste Edital;
b) obtiver maior pontuação na Segunda Fase;
c) obtiver maior pontuação na Primeira Fase;
d) obtiver maior pontuação na Terceira Fase;
e) obtiver maior pontuação na Quarta Fase
f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

17.5.1 Persistindo o empate, prevalecerá a pessoa candidata de maior idade.

17.6 A publicação do resultado final do concurso será feita em 5 (cinco) listas, contendo:

a) a primeira, a pontuação de todas as pessoas candidatas aprovadas, inclusive das pessoas com deficiência, das pessoas candidatas negras, das pessoas indígenas e das pessoas quilombolas, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;

b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
c) a terceira, apenas a pontuação das pessoas negras;
d) a quarta, apenas a pontuação das pessoas indígenas;
e) a quinta, apenas a pontuação das pessoas quilombolas.

17.7 A classificação das pessoas candidatas, em cada etapa, obedecerá à ordem decrescente da soma das notas obtidas na respectiva etapa.

17.8 Aprovado o quadro classificatório, o resultado final do concurso será submetido à homologação pelo Conselho Superior.

18. DOS RECURSOS

18.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de pessoa candidata com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras (preto ou pardo);
d) à opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas pertencentes à povos indígenas;
e) à opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas quilombolas;
f) à aplicação das provas;
g) às questões das provas e gabaritos preliminares;
h) ao resultado das provas;
i) ao resultado da avaliação dos títulos.

18.2 A pessoa candidata poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

18.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

18.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

18.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

18.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 18.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 18.2.

18.4 Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo a pessoa candidata ser clara, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

18.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, a pessoa candidata deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

18.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

18.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

18.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

18.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva Seletiva a todas as pessoas candidatas que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

18.8 Será concedida vista das Provas Discursivas a todas as pessoas candidatas que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

18.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva Seletiva e das Provas Discursivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

18.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

18.12 Na Prova Objetiva Seletiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todas as pessoas candidatas presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

18.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de pessoas candidatas.

18.14 Na ocorrência do disposto nos itens 18.11, 18.12 e 18.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação da pessoa candidata que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

18.15 Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

18.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome da pessoa candidata ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

18.17 Admitir-se-á um único recurso por pessoa candidata para cada evento referido no item 18.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

18.18 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento das pessoas candidatas inscritas no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

18.19 A pessoa candidata que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

19.1 Os cargos de Defensor(a) Público(a) do Estado serão providos em caráter efetivo, na Classe Inicial da Carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado, por nomeação do(da) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, observada a ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas em Concurso.

19.2 O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos(das) Defensores(as) Públicos(as).

19.3 Fica assegurado aos(às) Defensores(as) Públicos(as) nomeados(as) para cargo inicial da carreira o direito de escolha do local de atuação, obedecida a ordem de classificação no Concurso, dentre os locais disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

19.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, indígenas, negros e quilombolas, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do anexo I da resolução do Conselho Superior n. 24/2025
I- nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
II-nomeação pelas vagas reservadas aos candidatos negros nos termos da Lei Complementar 26/2006, da Lei Complementar 46/2018 e da Lei n° 13.182, de 06 de junho de 2014;
III-nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar 26/2006, da Lei Complementar 46/2018 e da Lei n° 6.677, de 26 de setembro de 1994;
IV-nomeação pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas nos termos da Lei Complementar 26/2006 e da Lei Complementar 46/2018;
V -nomeação pelas vagas reservadas à população quilombola.

19.5 O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, em sessão solene do Conselho Superior, dará posse aos(às) Defensores(as) Públicos nomeados, quando então estarão formalmente investidos no cargo público.

19.6 É de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos(as) Defensores(as) Públicos.

19.6.1 A prorrogação do prazo previsto no item 19.5 pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, poderá ocorrer, a requerimento do interessado, observando as hipóteses do artigo 70 da Resolução 04/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública da Bahia (Regimento Interno da Defensoria Pública da Bahia).

19.6.2 A nomeação ficará sem efeito, se a posse não ocorrer dentro dos prazos assinalados na Lei Complementar nº 26/2006.

19.6.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

19.6.4 Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista na Lei Complementar nº 26/2006, o prazo será contado do término do impedimento.

19.7 Na data da posse serão exigidos, além dos documentos constantes no Capítulo 2 deste Edital, os requisitos, previstos no art. 97 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, e do Art. 15 da Resolução nº 26/2025.

19.8 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

19.9 Não será empossado a pessoa candidata que nomeada deixar de cumprir o exigido neste Capítulo, caso em que será tornada sem efeito a sua nomeação.

19.10 A Defensoria Pública do Estado da Bahia, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 da pessoa candidata no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

19.11 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição da pessoa candidata, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis**.**

19.12 Após entrar em exercício o(a) Defensor(a) Público(a) participará de curso de formação, conforme disposto na Lei Complementar nº 26/2006.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

20.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

20.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

20.4 A Defensoria Pública do Estado da Bahia reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

20.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) e da Defensoria Pública do Estado da Bahia (**www.defensoria.ba.def.br**) e, no que couber, publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública da Bahia.

20.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

20.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho da pessoa candidata para consulta por meio do CPF e do número de inscrição da pessoa candidata, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública da Bahia.

20.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

20.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de pessoa candidata, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 20.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial da Defensoria Pública da Bahia.

20.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá:

20.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 12.6 do Capítulo 12 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

20.9.2 Após o prazo estabelecido no item 20.9.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, a pessoa candidata deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

20.9.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Defensoria Pública do Estado da Bahia (gabinete@defensoria.ba.def.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

20.9.4 As alterações de dados referidos no item 20.9 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 20.9.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate das pessoas candidatas.

20.10 É de responsabilidade da pessoa candidata manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

20.10.1 A pessoa candidata aprovada deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

20.11 A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos à pessoa candidata decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

20.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação da pessoa candidata, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

20.12.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 20.12 deste Capítulo, a pessoa candidata estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

20.13 As despesas relativas à participação da pessoa candidata no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas da pessoa candidata, eximida qualquer responsabilidade por parte da Defensoria Pública do Estado da Bahia e da Fundação Carlos Chagas.

20.14 A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

20.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

20.16 O não atendimento pela pessoa candidata das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

20.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado da Bahia e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA
Defensora Pública Geral do Estado da Bahia

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITOS HUMANOS

1. Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosóficos, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos. Origem e sentidos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Construções, desconstruções e reconstruções históricas. Colonialidade e decolonialidade. Universalismos, relativismos, imperialismos e fundamentalismos. Os direitos humanos na zona de contato entre globalizações rivais. Dignidade humana e suas releituras, processos de subjetivação, diferenças e desigualdades. Biopolítica. Necropolítica. Estado de exceção como paradigma político. Pluralismos jurídicos. Seletividade dos direitos humanos, paradoxos, fragilidades e contradições. Movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica. Paradigma multicultural, intercultural e complexo. Teoria Crítica

dos Direitos Humanos. Ideologia. Guerra ao Terror. Obrigações estatais. Responsabilidade internacional por violações. Efetividade e justiciabilidade. Direitos Humanos e políticas públicas. Interseccionalidades. Amefricanidades. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais. Referenciais normativos internacionais sobre empresas e direitos humanos. Mídia, meios de comunicação e tecnologias. Educação em direitos humanos. Práticas pedagógicas emancipatórias e seu diálogo com a educação em direitos humanos. Direito pandêmico. Direitos Humanos em Espécie. Direitos culturais. Liberdade de expressão. Liberdade de opinião e funcionários públicos. Direito à comunicação. Direitos pré-processuais. Direito de resistência.

2. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões. Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência. Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. Direito Internacional Humanitário: princípios, incidência, características, especificidades e costumes. Direito Internacional Penal: princípios, incidência, características e especificidades. Direito Internacional dos Refugiados: princípios, incidência, características e especificidades. Convergências, divergências e interações com o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Tribunal Penal Internacional. Referenciais normativos sobre Direito Internacional Humanitário, Direito Internacional Penal e Direito Internacional dos Refugiados.

3. Sistema global de proteção e promoção internacional dos direitos humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Mecanismos e órgãos de monitoramento. Órgãos e mecanismos convencionais e extraconvencionais. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Conselhos. Comitês Temáticos. Revisão Periódica Universal. Revisão pelos pares. Agências especializadas, fundos e programas do Sistema ONU com atuação no Brasil: atribuições, estrutura, competência, acesso, funcionamento, documentos e normativas. Regulamentos e estatutos. Acordos internacionais. Procedimentos. Possibilidades de atuações formais e informais no sistema global. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Referenciais normativos no sistema ONU (Convenções, Protocolos, declarações, tratados, acordos e documentos análogos). Casos contenciosos, medidas urgentes, cautelares e provisórias. Relatórios estatais e da sociedade civil. Comentários gerais e recomendações gerais. Jurisprudência contenciosa e consultiva.

4. Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Mecanismos e órgãos de monitoramento. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Atribuições, estrutura, competência, acesso e funcionamento. Regulamentos e estatutos. Acordos internacionais. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões e sentenças. Supervisão de cumprimento de decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Relatorias Temáticas e Relatorias Especiais no sistema interamericano. Sistema da Organização dos Estados Americanos. Possibilidades de atuações formais e informais no sistema interamericano. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Medidas cautelares e medidas provisórias. Referenciais normativos no âmbito interamericano (Convenções, Protocolos, declarações, tratados, acordos e documentos análogos). Diferenças e similaridades entre os sistemas regionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Organismos Especializados no âmbito da OEA: Organização Panamericana de Saúde (OPS), Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes (IIN), Comissão Interamericana de Mulheres, Instituto Panamericano de Geografia e História e Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) - atribuições, estrutura, competência, acesso, funcionamento, documentos e normativas.

5. Direitos humanos e ordenamento jurídico brasileiro. Implementação dos direitos humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos no Direito interno e teorias correlatas. Federalização de crimes contra os direitos humanos. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de direitos humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e políticas nacionais de direitos humanos no Brasil. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Instituição Nacional de Direitos Humanos. Mecanismo de Enfrentamento e Combate à Tortura. Comissão Nacional da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais de direitos humanos. Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça. Litigância estratégica em direitos humanos. Casos paradigmáticos. Impacto estrutural das decisões. Remédios estruturais. Sentenças estruturantes e monitoramento de cumprimento.

7. Referenciais normativos (declarações, tratados, convenções, protocolos e documentos análogos). Carta das Nações Unidas. Declaração Universal de Direitos Humanos. Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas. Convênio pelo qual se Estabelece a Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas. Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro. Convenção sobre a Nacionalidade da Mulher Casada. Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher. Convenção Relativa à Escravatura. Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura. Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas. Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas. Convenção sobre Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamento. Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e Protocolo Final. Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Convenção sobre Não Aplicabilidade sobre Limitações Estatutárias a Crimes de Guerra e Crimes contra a Humanidade. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Protocolos Opcionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Protocolo Opcional. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e Protocolo Opcional. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes e Protocolo Opcional. Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. Convenção Internacional contra Apartheid nos Esportes. Convenção Internacional sobre Direitos das Crianças e Protocolos Opcionais. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe. Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Convenção sobre Diversidade Biológica. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI). Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas. Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e Protocolos Adicionais. Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional (TPI). Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado. Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear. Metas de Desenvolvimento do Milênio. Agenda 2030 da ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado. Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso. Carta de Constituição da Organização Mundial de Saúde. Regulamento Sanitário Internacional. Carta da Organização dos Estados Americanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos referente à Abolição da Pena de Morte. Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ("Protocolo de San Salvador"). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”). Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância. Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância. Carta Democrática Interamericana. Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão. Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas. Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre o Fundo de Assistência Jurídica do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Estatuto da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Funcionamento do Fundo de Assistência Jurídica às Vítimas. Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Políticos da Mulher. Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis da Mulher. Código Sanitário Panamericana e Protocolo Anexo. Convenção Interamericana sobre Asilo Diplomático. Convenção Interamericana sobre Asilo Territorial. Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas. Convenção Interamericana sobre Condição dos Estrangeiros. Convenção Interamericana sobre Tratados. Convenção Interamericana sobre Funcionários Diplomáticos. Convenção Interamericana sobre Agentes Consulares. Convenção

Interamericana sobre Asilo. Convenção Interamericana sobre Deveres e Direitos dos Estados nos casos de Lutas Civis. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir Atos de Terrorismo. Convenção Interamericana contra a Corrupção. Convenção Interamericana sobre a Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico. Convenção de Extradição. Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em matéria de Adoção de Crianças e Adolescentes. Convenção sobre Obrigações Alimentares. Convenção Interamericana sobre Restituição Internacional de Crianças e Adolescentes. Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes. Convenção Interamericana para Facilitar a Assistência em casos de Desastres. Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos. Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais. Convenções de Genebra e Protocolos Adicionais. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados e Protocolo. Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados. Protocolo sobre Armas Laser que causam a Cegueira. Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas. Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns. Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo. Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição. Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (Convenção Da Haia), incluindo o Regulamento de Execução, o Protocolo da Convenção e as Resoluções da Conferência.
8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direitos Humanos no presente edital.

DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. Neoconstitucionalismos. Constitucionalismo latino-americano e de(s)colonização. Plurinacionalidade e pluralismo jurídico. Teorias da Justiça.
2. Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e constitucionalização do Direito. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas. Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível. Sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado.
3. Formação da Constituição e Poder Constituinte: natureza, espécies, atuação, limitações. Evolução histórica das constituições brasileiras. Constituição: conceito, sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, fontes, classificações e elementos. Normatividade.
4. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, interpretação, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional: métodos, classificações, técnicas e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação constitucional. Ativismo judicial e concretização da constituição. Bloco de constitucionalidade.
5. Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. O controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade. O controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF). Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Parâmetros. Representação interventiva. Reclamação constitucional. Mandado de injunção. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade. Teoria dos precedentes no Direito Constitucional. Precedentes vinculantes. *Distinguishing*, *overruling* e superação. Efeitos horizontais e verticais dos precedentes. Vinculação do Poder Judiciário e da Administração Pública.
6. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
7. Sistema e princípios constitucionais: conceitos, natureza jurídica e função. Interpretação: razoabilidade e proporcionalidade. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição, soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Valores constitucionais.
8. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Teoria geral dos direitos fundamentais. Concepções, gerações, dimensões, características, funções, limitações. Restrições de direitos fundamentais em prol do interesse coletivo. Direitos fundamentais e novas tecnologias. Proteção de dados pessoais. Privacidade, vigilância, algoritmos e inteligência artificial. Impactos constitucionais da sociedade digital.
9. Direitos, deveres e garantias individuais e coletivos em espécie. Liberdades fundamentais, direitos civis e políticos. Direitos dos Trabalhadores. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Justiciabilidade e efetividade. Políticas Públicas e Direito. Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo, igualdade formal e material. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais e processos constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. Direitos de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Extradição. Condição jurídica dos migrantes no Brasil.
10. Direitos políticos e direitos de cidadania. República e Democracia: teorias democráticas, democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Participação social e democrática. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Sistemas eleitorais. Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações. Participação política das mulheres. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Movimentos Sociais. Mídia.
11. Direito Constitucional e Direito Internacional dos Direitos Humanos. Convenções e tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. Federalização dos crimes graves contra os direitos humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). Supralegalidade e controle de convencionalidade. Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional. Execução de sentenças internacionais de direitos humanos. Papel do Conselho Nacional de Justiça.
12. Organização política do Estado: formação, fundamentos, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais, tipos, funções e diferenças. Federalismos e Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, tipologia e características. Federações latino-americanas. Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Organização regional. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios. Regiões.
13. Organização administrativa do Estado. Administração Pública: noção, princípios, normas e organização. Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Responsabilidade civil. Teoria dos atos jurídicos de direito público.
14. Organização funcional do Estado. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, teorias, significado e atualidade. Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder.
15. Poder Legislativo: funções, organização, estrutura, atribuições e funcionamento. Atos parlamentares. Espécies normativas. Processo legislativo, fases e espécies normativas. Estatuto dos congressistas, imunidades e limites. Regimentos parlamentares. Tribunal de Contas: da União, dos Estados e dos Municípios. Reuniões e Comissões Parlamentares.
16. Poder Executivo: sistemas de governo: presidencialismos e parlamentarismos e suas características. Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, mandato, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, imunidades, responsabilidade e atribuições. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Edição de medidas provisórias. Poder de polícia. Poder regulamentar.
17. Poder Judiciário: funções, organização, competências e funcionamento. Estatuto da magistratura e seus princípios informativos. Garantias institucionais da função judicial. Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça, provimentos, resoluções e recomendações. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Estado de coisas inconstitucional. Origem, fundamentos, pressupostos e aplicação pelo Supremo Tribunal Federal. Sentenças estruturais.
18. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Regimes jurídicos. Conselho Nacional do Ministério Público, provimentos, resoluções e recomendações. Defensoria Pública: enquadramento constitucional, autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais. Dever do Estado. Atuação estratégica da Defensoria Pública. Litigância estrutural. Tutela coletiva e difusa. Atuação extrajudicial e resolução consensual de conflitos.
19. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: estado de defesa, estado de sítio, intervenção. Forças armadas e defesa da soberania. Segurança pública, política penitenciária e direito à segurança.
20. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. Repartição de competências e receitas tributárias.
21. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle contábil, financeiro e da execução orçamentária. Sistema Financeiro Nacional. Participação e revisão judicial do orçamento público.

Precatórios. Transferências de recursos entre entes federados. Fundos.
22. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Direitos econômicos. Política urbana e conflitos urbanos: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Política agrícola e fundiária e da reforma agrária: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais. Sistema financeiro nacional: papeis, órgãos, competências e ações.
23. Direito Constitucional e Justiça de Transição. Direito à memória e direito à verdade. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição. Espaços, atos normativos e mecanismos administrativos e documentos produzidos relacionados ao reconhecimento da violação de direitos (Comissão Nacional da Verdade, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e Comissão Estadual da Verdade da Bahia).
24. Disposições constitucionais gerais e ato das disposições constitucionais transitórias.
25. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital). Constituição do Estado da Bahia de 1989 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital). Legislação regulamentadora.
26. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Constitucional no presente edital.

DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Direito administrativo. Origem. Princípios informativos. Conceito. Objeto. Fontes. Direito Administrativo e direitos fundamentais: devido processo administrativo, motivação, proporcionalidade/razoabilidade, proteção da confiança e segurança jurídica.
2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa.
3. Regimes público e privado na administração pública. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos, requisitos de validade e eficácia. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Exteriorização do ato administrativo. Mérito, discricionariedade e vinculação. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Controle do ato administrativo. Teoria das nulidades no direito administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Procedimento administrativo. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): princípios, competência, impedimento e suspeição, forma, motivação, convalidação, invalidação, recursos, revisão e decadência/prescrição administrativa.
5. Poder Regulamentar e de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia.
6. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Prerrogativas. Deveres. Classificação. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Limites de gasto com pessoal.
7. Cargo público. Criação e transformação. Conceito, provimento, acumulação, vacância, desnecessidade, extinção. Classificação. Organização e regime jurídico funcional. Estágio probatório. Servidor ocupante de cargo em comissão. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Processo Administrativo. Sindicância. Procedimento Administrativo Disciplinar. Espécies. Transgressões Disciplinares, Penalidades e Extinção de Punibilidade. Violação dos Valores, Deveres e Disciplina. Sanções Administrativas Disciplinares. Recolhimento Disciplinar e Procedimento Disciplinar. Competência. Julgamento, Aplicação e Cumprimento das Sanções Disciplinares e dos Recursos. Revisão e reabilitação. Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar e outros meios alternativos de solução de conflitos no âmbito disciplinar.
8. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica. Prestação e remuneração dos serviços públicos. Direito dos usuários. Deveres dos usuários. Suspensão da prestação. Greve. Execução dos serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. Atendimento na Defensoria Pública do Estado da Bahia.
9. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas, sociedades de economia mista e fundação privada. Consórcios públicos. Fundações públicas. Agências Executivas. Agências Reguladoras. Entidades e arranjos institucionais na regulação e/ou execução de serviços. Entidades de cooperação. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado.
10. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Processo de Contratação Direta. Procedimento licitatório. Fases. Revogação, invalidação e desistência da licitação. Controle. Critérios de Julgamento. Anulação, revogação e recursos. Nova lei de Licitações e convivência de normas. Fase de transição legal. Procedimento administrativo sancionatório. Licitação sustentável. Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei nº 12.462/2011) e hipóteses de cabimento.
11. Negócios Jurídicos da Administração. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e hipóteses de extinção. Garantias. Nulidades. Revisão e alterações. Inexecução do contrato. Arbitragem e outros meios alternativos de resolução de controvérsias. Cláusula de privilégio. Equação Econômico-Financeira. Cláusulas exorbitantes. Contratos em espécie. Responsabilidade pela não execução do contrato e respectivos encargos. Políticas de fomento por meio das contratações públicas. Convênios e consórcios. Termos e acordos de cooperação técnica. Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil.
12. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Bens públicos em espécie. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Uso de bem público. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Gestão e alienação. Afetação e desafetação. Concessão de direito real de uso.
13. Atuação do Estado no domínio econômico. Liberalismo econômico e o intervencionismo. Fundamentos da ordem econômica. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e executor. Monopólio estatal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Formas de intervenção previstas no Estatuto da Cidade. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública e interesse social. Desapropriação para reforma agrária. Desapropriação-sanção urbana. Indenização, imissão na posse, retrocessão.
14. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade extracontratual do Estado. Panorama teórico e evolutivo da responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição. Causas excludentes e atenuantes. Responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.
15. Controle da Administração Pública. Controle legislativo, jurisdicional e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle jurídico e administrativo e processo administrativo. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) com alterações: natureza, tipos, elemento subjetivo, sanções, prescrição e acordo de não persecução cível. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, leniência e *compliance*. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial.
16. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Administrativo no presente edital.

DIREITO PENAL
1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.
2. História do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. História das prisões no Brasil. A economia política da pena no Brasil
3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.
4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.
5. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e
Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.
6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.
7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.
8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei nº 13.146/15.
9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.
10. Legislação Penal Especial: Crime Organizado (Lei nº 12.850/13), Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503/97), Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto n. 9.847/19), Crimes Hediondos (Lei nº

8.072/90), Crimes Falenciais (Lei nº 11. 101/05), Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97), Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), Crimes contra o Consumidor (Lei nº 8.078/90), Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/51), Crimes contra a Ordem Tributária (Leis 8.137/90, 9249/95, 9.430/96 e 10.684/03), Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/89), Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65), Crimes de Licitação (Lei nº 8.666/93), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), Crimes contra o Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79 e n. 10.932/04), Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06), Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/41).
11. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Penal no presente edital.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL
1. Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Conceito e características do devido processo penal.
2. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Fontes do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Investigação defensiva. Identificação criminal.
3. Prova. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Cadeia de custódia da prova. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Indícios no processo penal. Standards Probatórios. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia e Queixa-crime. Ação civil *ex delicto*. O papel da vítima no processo penal. Acordo de não persecução penal.
4. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão condicional do processo.
5. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Poder Geral de Cautela. audiências de custódia. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. Juiz de garantias.
6. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais.
7. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. Precedentes no Processo Penal.
8. Execução penal: evolução histórica, crise e alternativas. Natureza da execução penal. Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84). Objetivos da execução penal. Execução penal e economia política da pena. Execução penal, encarceramento em massa e dano social. Fundamentos do direito de punir. Funções da pena. Princípios e direitos fundamentais limitadores do poder punitivo do Estado. Princípios penais relativos à execução penal. Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Execução Penal Definitiva e Provisória. Aplicação da lei de execução penal ao preso provisórios
9. Do objeto e da aplicação da Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7.210/1984). Do condenado e do internado. Da classificação. Da assistência. Do trabalho. Direito de visita. Visita íntima. Revista íntima ou revista vexatória. Resolução nº 4/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).
10. Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Das faltas disciplinares. Das sanções e das recompensas. Da aplicação das sanções. Do procedimento administrativo; Do contraditório e da ampla defesa. Do procedimento judicial.
11. Dos órgãos da execução penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão da Execução Penal. Legitimação Social. A tutela individual e coletiva dos presos pela Defensoria Pública. Prerrogativas da Defensoria Pública na atuação em execução penal. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Lei Federal nº 12.313/2010. Atribuições da Defensoria Pública na Execução Penal.
12. Dos estabelecimentos penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas.
13. Da execução das penas em espécie. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de Direito. Da suspensão condicional da pena. Da pena de multa. Da execução das medidas de segurança. Dos regimes. Da soma e da unificação de penas. Da progressão e regressão de regime. Do livramento condicional. Das autorizações de saída. Da detração e da remição de penas. Remição por leitura. Da transferência de presos. Da monitoração eletrônica. Da extinção de pena.
14. Procedimento administrativo. Procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal. Procedimento judicial. Recursos. Habeas Corpus na execução penal. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. Dos incidentes de execução. Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
15. Indulto, Comutação, Anistia, Graça. Disposições constitucionais e legais.
16. Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006).
17. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Regras Mínimas para tratamento do preso no Brasil (Resolução nº 14/1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária). Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidades para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras). Regras de Mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos).
18. Resolução CNJ nº 348/2020, nº 391/2021, nº 405/2021, nº 412/2021 e nº 487/2023.Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária nº 04/2014, nº 05/2016, nº 28/2022 e nº 29/2022.
19. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; Estatuto do Idoso.
20. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal.
21. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.
22. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Processual Penal e Execução Penal no presente edital.

CRIMINOLOGIA
1. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas teóricas. O sistema penal brasileiro.
2. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policização e militarização.
3. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. A economia política da pena.
4. Iluminismo, Revoluções burguesas e suas repercussões no pensamento criminológico. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil.
5. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Funcionalismo na criminologia. Teoria da subcultura delinquente. Teoria da escolha racional.
6. Teorias da reação social. *Labelling Approach*.
7. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva.
8. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal.
9. Criminologia feminista. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal.
10. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.
11. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Criminologia no presente edital.

DIREITO CIVIL
1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
2. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Código Civil Brasileiro.
3. Pessoas e Bens. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens

reciprocamente considerados. Bens públicos.
4. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado. Prescrição e decadência. Da prova. Prova no Direito Civil contemporâneo. Distribuição dinâmica do ônus da prova. Prova digital. Prova nas relações assimétricas.
5. Obrigações e contratos. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. Contratos existenciais. Hipervulnerabilidade. Proteção reforçada nas relações contratuais envolvendo saúde, moradia, educação e subsistência.
6. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. Preferências e privilégios creditórios. Responsabilidade civil coletiva e estrutural. Danos morais coletivos. Função punitiva-preventiva da responsabilidade civil.
7. Direito de empresa. Fundamentos do direito empresarial. Direito empresarial na Constituição Federal. Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. Teoria da empresa. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade. Empresário individual. Pequeno empresário. Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte. Prepostos do empresário. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. Registro de empresa. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Processo decisório do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Títulos de crédito. Histórico da legislação cambiária. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. Letra de arrendamento mercantil. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. Direito societário. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. Sociedades simples e empresárias. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Sociedade irregular. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Regime jurídico dos sócios. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade em comandita por ações. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. Direito falimentar. Lei nº 11.101/2005. Teoria geral do direito falimentar. Processo falimentar. Pessoa e bens do falido. Regime jurídico dos atos e contratos do falido. Regime jurídico dos credores do falido. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial.
8. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.
9. Direito de Famílias e Sucessões. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD. Sucessões e igualdade constitucional. Vedação de discriminação sucessória. Direitos sucessórios em famílias plurais.
10. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. A implementação e controle de políticas públicas por parte do Poder Judiciário. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito- garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Direitos e políticas em espécie. Tutela coletiva dos direitos socioassistenciais: direito ao desenvolvimento e assistência social, Política Nacional de Assistência Social e Tipificação de Serviços socioassistenciais. Tutela coletiva do direito educacional, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação. Tutela coletiva do direito à comunicação, à manifestação e à liberdade de expressão e opinião: meios, propriedade, regulação da mídia e mecanismos de participação. Tutela coletiva do direito à segurança pública, enfrentamento da tortura e direito das vítimas de violência de estado. Tutela coletiva do direito à cultura, à memória e à verdade. Tutela coletiva do direito à alimentação adequada: a alimentação como direito fundamental social e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tutela coletiva do Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.
11. Legislação especial. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973). Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990). Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968). Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/18). Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Lei nº 14.010/2020). Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019. Provimento do CNJ nº 16/2012, nº 19/2012, nº 28/2013, nº 44/2015, nº 63/2017, nº 74/2018, nº 82/2019, nº 104/2020 e nº 122/2021.
12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Civil no presente edital.

DIREITO DO CONSUMIDOR
1. Direito do consumidor: conceito, objeto, histórico e abrangência em face do Direito Civil. Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Microssistema do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
2. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Consumidor e Fornecedor. Conceitos de consumidor: padrão e equiparado. Conceito de fornecedor. Produtos e serviços. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios.
3. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Recall. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Garantia legal e contratual. Decadência e prescrição. Desconsideração da

personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Cadastro positivo. Proteção contratual. Cláusulas gerais dos contratos, características e aplicação. Princípios basilares dos contratos de consumo. Conhecimento prévio das cláusulas. Interpretação das cláusulas dúbias. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Direito de arrependimento. Deveres anexos aos contratos de consumo. Revisão contratual. Prevenção e tratamento do superendividamento. Sanções administrativas. Convenção coletiva. Relações de consumo bancárias e financeiras. Juros, tarifas, empréstimos consignados, assédio comercial e proteção do consumidor idoso.
4. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código Penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária.
5. Defesa do consumidor em juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Da liquidação de sentença coletiva. Do cumprimento de sentença. Da execução. Inversão do ônus da prova: pressupostos, modalidades e aplicação judicial. Tutela coletiva estrutural nas relações de consumo. Ações civis públicas estruturais, acordos coletivos e planos de cumprimento.
6. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor -SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.
7. Lei nº 8.078/1990. Decreto Federal nº 2.181/1997. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei Federal nº 9.656/1998). Lei Federal nº 10.820/2003. Decreto Federal nº 5.903/2006. Lei Federal nº 12.414/2011. Lei Federal nº 13.172/2015. Lei Complementar Federal nº 166/2019. Decreto Federal nº 9.936/2019. Portaria nº 618/2019, do Ministério da Justiça. Portaria Conjunta nº 3/2019, do Ministério da Justiça e da Infraestrutura. Lei nº 14.010/2020. Lei nº 14.046/2020.Lei Federal nº 14.431/2022. Decreto Federal nº 11.150/2022. Lei Federal nº 14.690/2023. Lei Federal nº 14.790/2023.
8. Vulnerabilidade e hipervulnerabilidade do consumidor. Consumidor idoso, criança e adolescente, pessoa com deficiência, analfabeto, superendividado e consumidor digital. Direito do Consumidor no Ambiente Digital. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
9. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito do Consumidor no presente edital.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Constituição e Processo. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Processo eletrônico.
2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.
3. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). Competência.
4. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. Negócios jurídicos processuais. Calendarização processual. Cooperação e gestão do procedimento.
5. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. *Amicus curiae*. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como *custos vulnerabilis*.
6. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória.
7. Procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Prova digital. Cadeia de custódia digital. Ata notarial. Produção antecipada de prova. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Incidente de falsidade documental. Impedimentos e suspeição.
8. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
9. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do *exequatur* à carta rogatória, ação rescisória. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, remessa necessária, ação rescisória, *mandado* de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overulling*. Precedentes e casos repetitivos: IRDR, IAC, recursos repetitivos, repercussão geral, súmulas (inclusive vinculante) e reclamação.
10. Ações constitucionais. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Repercussão geral. Súmula vinculante.
11. Ações previstas em legislação especial e/ou com rito próprio. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção. Reclamação. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. Ações possessórias e petitórias. Usucapião judicial e extrajudicial. Usucapião como matéria de defesa. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.
12. Processo Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. Fundamentos, conceitos e elementos do processo civil coletivo. Processo coletivo e processo de interesse público. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. A efetividade das tutelas coletivas. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Casos Repetitivos. Litígio coletivo. Legitimidade da Defensoria Pública. Polo passivo coletivo. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Inversão do ônus da prova. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. A prova e a distribuição do ônus da prova nas ações coletivas. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Coisa julgada em ações coletivas. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95). Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. Reconvenção nas ações coletivas. Autocomposição nos direitos coletivos. Conciliação e mediação nas causas coletivas. Medidas estruturais extrajudiciais. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Procedimentos administrativos de tutela coletiva: inquérito civil (MP) e procedimentos administrativos próprios das Defensorias Públicas. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. Prescrição e decadência nas ações coletivas. Despesas processuais e honorários de sucumbência. Sentença estrutural. Execução estrutural.
13. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Assistência Judiciária: aspectos processuais. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. Gratuidade da justiça: requisitos, extensão, impugnação, revogação e efeitos. Honorários sucumbenciais e honorários em favor da Defensoria Pública.
14. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Normas processuais civis e medidas tutelares na legislação especial: Estatuto da Criança e

Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto das Cidades; Lei Brasileira de Inclusão; Código de Defesa aos Consumidores; e Lei de violência doméstica. Instrumentos processuais de tutela coletiva: Código de Processo Civil, Lei de Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei de Ação Popular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto das Cidades, Lei 9.507/1997 e Lei 12.016/2009. Processo coletivo, processo estrutural e Defensoria Pública na Constituição Federal, as alterações por emendas constitucionais, as Leis Orgânicas nacional (Lei Complementar nacional nº 80/1994) e estadual (Lei Complementar estadual nº 19/1994) e suas alterações. Resolução CNJ nº 345/2020, nº 372/2021, nº 385/2021, nº 299/2019, nº 401/2021, nº 492/2023, nº 571/2024, nº 615/2025 e nº 455/2022 (Institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos.) Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – CNJ (2021).
15. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Processual Civil no presente edital.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL
1. Direito da Seguridade Social. Seguridade social: conceito e princípios. Financiamento da Seguridade Social.
2. Direito Previdenciário: conceito e princípios. Regime Geral de Previdência Social: beneficiários, carência e benefícios. Regime dos servidores públicos e empregados públicos no estado da Bahia. Regime previdenciários dos membros e dos servidores da Defensoria Pública do estado da Bahia. Benefícios previdenciários.
3. Direito da Assistência Social: conceito e princípios. Sistema Único de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social. Plano e Política Nacional de Assistência Social. Benefício de Prestação Continuada. Programa Bolsa Família. Renda básica familiar e Renda Básica de Cidadania. Direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional. Política Nacional para a População em Situação de Rua e regulamentação específica do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Direitos das catadoras e catadores. Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Benefícios eventuais da Assistência Social. Serviços de proteção social básica e especial. Proteção social especial de média e alta complexidade.
4. Direito à saúde. Saúde como direito social e como direito subjetivo. Reforma Sanitária e Movimento Sanitário. Lei Orgânica do SUS – Lei nº 8.080/1990 e Lei 8.142/1990.Política de saúde: proteção social, políticas e determinantes de saúde. Sistemas de saúde e Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Financiamento da saúde e do SUS e alocação dos recursos. Universalidade e cobertura universal. A relação público-privado na área da saúde. Planos e seguros privados de saúde. Regulação. Modelos de atenção à saúde no Brasil. Atenção primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família. Atenção Ambulatorial Especializada. Atenção Hospitalar. Atenção de Urgência e Emergência. Assistência Farmacêutica e fornecimento de medicamentos. Redes de Atenção à Saúde.
5. Direito à Saúde Mental. Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001). Direitos das pessoas com transtornos mentais e/ou deficiência psicossocial. A Rede de Atenção Psicossocial, seus componentes e pontos de atenção. A Lei de Drogas, os direitos e a política de cuidado ao usuário de álcool e outras drogas. O papel e ações dos serviços da Atenção Básica, dos Centros de Atenção Psicossocial, das Unidades de Acolhimento, dos Serviços Residenciais Terapêuticos e das Comunidades Terapêuticas.
6. Judicialização da Seguridade Social. Atuação judicial e extrajudicial da Defensoria Pública em matéria previdenciária, assistencial e de saúde. Tutelas individuais, coletivas e estruturais. Controle judicial das políticas públicas de saúde e assistência social. Reserva do possível, mínimo existencial, separação de poderes e decisões estruturais.
7. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito da Seguridade Social no presente edital.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1. Evolução história do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude. Características dos modelos da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Direitos da Criança e do Adolescente na normativa do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, Precedentes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em matéria relacionada ao Direito da Criança e do Adolescente.
3. Direitos da criança, do adolescente e do jovem na Constituição Federal. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/1990) e do Estatuto da Juventude (Lei federal nº 12.852/2013). Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 15.211/2025).
4. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e do adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: 4.1. Direito ao nome. Retificação de nome e gênero de adolescentes trans. 4.2. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade, aspectos jurídicos relacionados à reprodução humana assistida. 4.3. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. 4.4. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. 4.5. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. 4.6. Proteção do nascituro. 4.7. Proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes. Exposição digital, *sharenting*, plataformas digitais, algoritmos e publicidade dirigida. 4.8. Violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. 4.9. Proteção à primeira infância. Lei federal nº 13.257/2016. 4.10. Direito de crianças e adolescente a imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade religiosa, de expressão e de locomoção. 4.11. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. 4.12. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e resoluções do Conanda a respeito do tema. 4.13. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. 4.14. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. 4.15. Publicidade Infantil. 4.16. Direito à educação inclusiva. 4.17. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Leis federais nº 10.216/2001, nº 13.146/2015 e nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). 4.18 – Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. 4.19. Competência legislativa em matéria de Direito da Criança e do Adolescente. 4.20. Crianças e adolescentes migrantes. 4.21. Orfandade: aspectos jurídicos e políticas públicas específicas. 4.22. Crianças e adolescentes ameaçados de morte: programas de proteção. A proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar e seus reflexos na proteção de crianças e adolescentes. 4.23. Direitos de crianças e adolescentes trans. 4.24. Proteção do direito de opinião e participação de crianças e adolescentes em âmbito geral e nos processos judiciais: atuação da Defensoria Pública como defensora da criança, curadora especial ou *custos vulnerabilis*. 4.25. Direitos sexuais e reprodutivos de crianças, adolescentes e jovens. 4.26. *Bullying* e *Cyberbullying*. Lei federal n.º 13.185/2015. 4.27. Ataques violentos às escolas praticados por adolescentes: causas, medidas preventivas, repressivas e o papel da Defensoria Pública.
5. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119/2006) e Lei federal nº 12.594/2012.
6. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11 e posteriores). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nª 1/2009).
7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE. 7.1. Educação Inclusiva e Educação Especial.
8. Tutela Judicial do Direito à Saúde da Criança e do Adolescente. Especificidades decorrentes da condição etária. Lei Orgânica do SUS Portaria nº 1.130 do Ministério da Saúde, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
9. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Escuta especializada e depoimento especial: conceitos, objetivos, limites, garantias, atuação da Defensoria Pública e proteção integral. Lei federal nº 13.431/2017 - Lei federal nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) – norma que cria mecanismos para prevenção e violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Interrupção da gravidez, decorrente de estupro, de crianças e adolescentes.
10. Atuação judicial e extrajudicial da Defensoria Pública na tutela coletiva dos direitos da criança e do adolescente. Litigância estratégica e estrutural. Ações civis públicas e termos de ajustamento de conduta.
11. Resoluções 113/2006, 117/2006 e 169/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resoluções do Conanda relacionadas aos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendimento integral a crianças e adolescentes e atendimento em saúde mental.
12. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, parentalidade socioafetiva, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil, adolescentes trans, Política Antimanicomial do Poder Judiciário.
13. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito da Criança e do Adolescente no presente edital.

LEGISLAÇÃO, PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. Panorama da Defensoria Pública no Brasil. A opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público.
2. Defensoria Pública no sistema internacional de proteção de direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966); Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resoluções nº 2656/11, nº 2714/12, nº 2801/13 e nº 2821/14 da OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Julgados relacionados a acesso à justiça.
3. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. A Defensoria Pública como instrumento do regime democrático e a promoção dos direitos humanos. As reformas constitucionais relacionadas à Defensoria Pública. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas. A Defensoria Pública no Sistema Constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional dos demais atores do Sistema de Justiça; características próprias da Defensoria Pública no Sistema de Justiça. Autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública. Limites, garantias e controle. Orçamento da Defensoria Pública e duodécimos.
4. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos: a) relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado Acesso à Justiça; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento, d) novas ondas renovatórias de acesso à justiça, e) espécies de vulnerabilidades, grupos sociais minoritários e vulneráveis e hipervulneráveis, f) impacto da pandemia de COVID-19 no sistema de justiça e na assistência jurídica gratuita, g) acesso à justiça e tecnologia: a vulnerabilidade digital, as novas ferramentas virtuais aplicadas às Defensorias Públicas e o uso de inteligência artificial, h) o emprego de linguagem simples e do direito visual (*legal design* e *visual law*) em prol do acesso à justiça, i) a importância das pesquisas empíricas sobre Defensoria Pública: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública e Global Access to Justice Project; j) a Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Defensoria Pública dos Estados.
5. Litigância estratégica. A litigância repetitiva e os litigantes habituais e eventuais. A participação da Defensoria Pública na formação de precedentes no TJBA e nos Tribunais Superiores. A atuação da Defensoria Pública como *Amicus Curiae* e como *Custos Vulnerabilis*. A atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflito. Educação em Direitos.
6. Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras e na Defensoria Pública do Estado da Bahia. A Defensoria Pública e proteção de dados. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A Lei de Acesso à Informação. O uso e tratamento de dados de usuários e usuárias pela Defensoria Pública.
7. Disposições aplicáveis à Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual da Bahia. Lei Complementar federal nº 80/1994. Lei Complementar estadual nº 26/2006. Lei estadual nº 11.372/2009 e nº 11.377/2009. Regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia sobre os itens constantes no edital. Atos normativos da Defensoria Pública-Geral do Estado da Bahia sobre os itens constantes no edital.
8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento.
9. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Princípios e Atribuições Institucionais no presente edital.

FILOSOFIA DO DIREITO

1.CIÊNCIA DO DIREITO, ESTADO E ORDEM JURÍDICA. 1.1 A Teoria do direito e do Estado de Hans Kelsen. 1.2 Definição científica e definição política de Direito. 1.3 O conceito de Direito e a ideia de justiça. 1.4 O Direito como teoria social específica. 1.5 A norma. 1.5.1 Validade e eficácia da norma. 1.5.2 O Direito como comando. 1.5.3 Vontade das partes e transação jurídica. 1.5.4 A vontade do legislador. 1.5.5 O "dever ser". 1.5.6 Normas individuais e normas gerais. 1.5.7 Normas condicionais e normas incondicionais. 1.5.8 Norma e ato. 1.5.9 A eficácia como condição de validade. 1.5.10 A esfera de validade das normas. 1.5.11 Leis retroativas. 1.5.12 A norma jurídica. 1.5.13 A sanção. 1.6 A unidade da ordem normativa. 1.7 O direito como sistema dinâmico de normas. 1.8 A norma fundamental. 1.9 Conceito estático e conceito dinâmico de Direito. 1.10 A hierarquia das normas. 1.10.1 Norma superior e norma inferior. 1.10.2 Os estágios da ordem jurídica. 1.10.3 A transação jurídica. 1.10.4 A natureza do Direito constitucional. 1.10.5 Lacunas do Direito. 1.10.6 Conflitos entre normas de diferentes estágios. 1.11 Jurisprudência normativa e jurisprudência sociológica. 1.12 O Estado como entidade sociológica ou entidade jurídica. 1.13 Os órgãos do Estado. 1.14 O Estado como sujeito de deveres e direitos. 1.15 Direito público e Direito privado. 1.16 O território do Estado. 1.17 O tempo como elemento do Estado. 1.18 O povo do Estado. 1.19 Direitos e deveres fundamentais do Estado. 1.20 O poder do Estado. 1.21 A separação de poderes. 1.22 As formas de governo da Democracia e da Autocracia. 1.23 Os conceitos jurídicos de centralização e descentralização. 1.24 Direito nacional e Direito internacional. 1.25 A doutrina do Direito natural e o Positivismo jurídico.
2.PODER, VERDADE E DIREITO. 2.1 O conhecimento como invenção. 2.2 Prática penal e formas de verdade. 2.3 Regime da verdade e poder político. 2.4 O inquérito nas práticas judiciárias da Grécia Antiga. 2.5 A tragédia de Édipo e o surgimento do inquérito na Antiguidade. 2.6 O sistema do inquérito e a descoberta judiciária da verdade. 2.7 O antigo Direito Germânico e o sistema de provas. 2.8 O sistema das provas no Direito Feudal. 2.9 O segundo nascimento do inquérito na Idade Média. 2.10 Direito e sociedade disciplinar. 2.11 Disciplina, prisão e panoptismo. 2.12 O criminoso como inimigo social. 2.13 O exame como forma de saber-poder. 3.14 Ciências do exame e sociedade capitalista.
3. DIREITO E JUSTIÇA. 3.1 A ideia de justiça política. 3.2 Justiça política e sua legitimação. 3.3 Crítica dos conceitos jurídicos positivistas. 3.4 Justiça e as implicações entre liberdade e dominação. 3.5 O problema da justiça e da dominação em Platão. 3.6 Aristóteles e a natureza política do homem. 3.7 A justiça natural. 3.8 Justiça e Estado. 3.9 Justiça e contrato social. 3.10 Estratégias da justiça política.
Obras de referência:
FOUCAULT, M. A Verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro, NAU editora, 2013.
HÖFFE, O. Justiça política. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2006.
KELSEN, H. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo, Martins Fontes, 1990

SOCIOLOGIA DO DIREITO

1.O DIREITO COMO SISTEMA AUTOPOIÉTICO. 1.1 Teoria do direito como autodescrição do sistema jurídico. 1.2 Fechamento operacional e autopoiese do sistema jurídico. 1.3 Validade e unidade operacional do sistema jurídico. 1.4 Princípio da igualdade e unidade operacional do sistema jurídico. 1.5 A função do sistema jurídico. 1.6 A distinção entre função e prestações do sistema jurídico. 1.7 Codificação e programação do sistema jurídico. 1.8 A justiça como fórmula de contingência. 1.9 Justiça, igualdade e desigualdade. 1.10 Evolução do direito: variação, seleção e (r)estabilização. 1.11 Evolução do direito e escrita. 1.12 Evolução e autopoiese do direito. 1.13 O lugar dos tribunais no sistema jurídico. 1.14 Centro e periferia do sistema jurídico. 1.15 Argumentação jurídica. 1.16 Argumentação jurídica e a distinção entre variedade e redundância. 1.17 A relação entre direito e política. 1.18 O conceito de Estado de Direito. 1.19 Acoplamentos estruturais do sistema jurídico com o sistema econômico e com o sistema político. 1.20 Autodescrição e heterodescrição do sistema jurídico. 1.21 O direito como "sistema imunológico" da sociedade. 1.22 Sistema jurídico e "sociedade mundial". 1.23 A questão dos direitos humanos. 1.24 Inclusão e exclusão como metacódigo.
2.SOBERANIA, ESTADO DE EXCEÇÃO E POLÍTICA DE MORTE. 2.1 As noções de soberania, biopoder e estado de exceção. 2.2 A soberania como direito de matar. 2.3 Racismo e exercício do biopoder. 2.4 A escravidão como manifestação da experimentação biopolítica. 2.4.1 O sistema de plantation como manifestação do estado de exceção. 2.5 Situação colonial e estado de exceção. 2.5.1 Ocupação colonial e territorialização. 2.6 A noção de necropoder. 2.6.1 A ocupação colonial contemporânea da Palestina como forma de necropoder. 2.7 Características das guerras da era da globalização. 2.7.1 A noção de "máquinas de guerra". 2.7.2 A pluralidade de funções de uma máquina de guerra. 2.7.3 A forma governamental consistente na gestão das populações. 2.8 Relações entre terror, liberdade e sacrifício.
3. ÉMILE DURKHEIM E A SOCIOLOGIA DO DIREITO. 3.1 Matrizes do pensamento sociológico sobre a modernidade. 3.2 Émile Durkheim e o delineamento da matriz sociológica da "diferenciação social". 3.3 As abordagens clássicas da sociologia do direito. 3.4 A ligação consubstancial entre direito e moral no pensamento de Émile Durkheim. 3.5 Émile Durkheim e a relação inextricável entre crime e pena. 3.6 As bases sociais do contrato no pensamento de Émile Durkheim. 3.7 Direito e solidariedade social na obra de Émile Durkheim. 3.8 A relação de homologia entre direito e solidariedade social e suas consequências. 3.9 Reverberações da obra de Émile Durkheim na antropologia jurídica. 3.10 Desdobramentos do pensamento de Émile Durkheim na sociologia do direito.
Obras de referência:
LUHMANN, N. O Direito da sociedade. São Paulo, Martins Fontes, 2016.
MBEMBE, A. Necropolítica. São Paulo, n-1 edições, 2022, 10ª reimpressão.
VILLAS BÔAS FILHO, O. Direito e sociedade na obra de Émile Durkheim: bases de uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos. São Paulo, Editora Mackenzie, 2019.

DIREITOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO

1. Direito ambiental constitucional. Teoria geral do direito ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental e ecológico. Proteção internacional e constitucional do meio ambiente e do bem jurídico ecológico. Fundamentos do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental: constitucionais, legais, regulamentares e internacionais. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Dimensões do meio ambiente: natural, artificial, cultural e do trabalho.
2. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Deveres ambientais. Instrumentos jurisdicionais. Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção

ambiental. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade.
3. Princípios de direito ambiental. Prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, poluidor-pagador, protetor-recebedor, usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da tutela do patrimônio cultural. Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável.
4. Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Direito ambiental das áreas protegidas. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990. Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).
5. Recursos hídricos. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). Resolução do CNRH nº 16/2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).
6. Recursos florestais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). Significado de gestão e de concessão florestal.
7. Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). Tipos de unidades, objetivos e categorias.
8. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. Decreto nº 6.514/2008
9. Educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99).
10. Direito das mudanças climáticas. Política Nacional sobre mudança do clima (Lei nº 12.187/09). Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas. Gestão de riscos e desastres socioambientais. Prevenção, resposta e reparação. Direitos das populações atingidas.
11. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). O direito de acesso ao consumo e a responsabilidade pós-consumo.
12. Justiça Ambiental e Direitos Humanos. Conceito e manifestações do racismo ambiental. Distribuição desigual dos impactos ambientais. Proteção de comunidades tradicionais e vulneráveis. Comunidades deslocadas, refugiadas ou migrantes em razão de eventos ambientais. Direito à informação ambiental e participação social. Defensores ambientais e conflitos socioambientais. Consulta prévia, livre e informada (Convenção OIT nº 169). Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.
13. Fundamentos do Direito Urbanístico. Conceito e objeto. Natureza jurídica. Autonomia. Princípios informadores. Função social da propriedade urbana. Desenvolvimento sustentável das cidades. Participação popular. Evolução histórica da legislação urbanística no Brasil.
14. Regime Constitucional da Política Urbana. Competências constitucionais. Política de desenvolvimento urbano. Função social da propriedade urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Desapropriação por interesse social para fins de reforma urbana. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia.
15. Estatuto da Cidade. Diretrizes gerais e princípios da política urbana. Instrumentos de política urbana: planejamento, tributários, jurídicos, políticos. Plano diretor: obrigatoriedade, conteúdo mínimo e processo de elaboração. Gestão democrática da cidade. Estudo de impacto de vizinhança.
16. Instrumentos Urbanísticos de Indução do Desenvolvimento. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. IPTU progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública. Outorga onerosa do direito de construir. Transferência do direito de construir. Operações urbanas consorciadas.
17. Instrumentos de Regularização Fundiária. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Lei nº 13.465/2017: regularização fundiária urbana (Reurb). Reurb de interesse social e de interesse específico. Legitimação fundiária e legitimação de posse.
18. Parcelamento do Solo Urbano. Lei nº 6.766/1979: normas gerais sobre parcelamento. Modalidades: loteamento e desmembramento. Requisitos urbanísticos e ambientais. Infraestrutura básica e equipamentos urbanos. Registro do parcelamento. Crimes contra o parcelamento do solo urbano.
19. Direito à Cidade. Direito à cidade como direito humano. Direito à moradia adequada. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Programa Minha Casa Minha Vida. Locação social e habitação de aluguel. Remoções e reassentamentos: procedimentos e garantias. Conflitos urbanos e despejos.
20. Mobilidade Urbana e Transporte. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012). Princípios da mobilidade urbana sustentável. Plano de Mobilidade Urbana. Transporte público coletivo: concessões e permissões. Mobilidade ativa: ciclovias, calçadas e acessibilidade. Estatuto da Pessoa com Deficiência e acessibilidade urbana. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade.
21. Meio Ambiente Urbano. Cidade sustentável e qualidade ambiental urbana. Áreas verdes urbanas e arborização. Poluição urbana: sonora, atmosférica e visual. Gestão de resíduos sólidos urbanos. Drenagem urbana e controle de enchentes. Mudanças climáticas e adaptação urbana.
22. Cidades Inteligentes e Inovação Urbana. Conceito de cidades inteligentes (smart cities). Tecnologias digitais na gestão urbana. Participação digital e e-governança. Internet das Coisas (IoT) aplicada às cidades. Marco Civil da Internet. Proteção de dados pessoais e dados urbanos sensíveis. LGPD aplicada à gestão urbana. Transparência.
23. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agraria. Política agrícola. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Usucapião constitucional rural.
24. Direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010).
25. Tutela coletiva e estrutural em matéria ambiental e urbanística. Ações civis públicas estruturais, acordos estruturais, planos de cumprimento e monitoramento judicial. Papel da Defensoria Pública.
26. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Ambiental e Direito Urbanístico no presente edital.

ASPECTOS DA CONSTITUIÇÃO E FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E DA HISTÓRIA DA BAHIA
1. Ocupação pré-colonial do território baiano. Povos originários, culturas e formas de organização social. Revoltas indígenas e Governo Geral na Bahia.
2. Colonização portuguesa e economia colonial. Tentativas de estratificação social: populações indígenas, africanos escravizados, portugueses colonizadores na Bahia. Salvador como capital colonial e imperial. Centralidade política, econômica e cultural da Bahia na formação do Estado brasileiro.
3. Mão-de-obra indígena e africana e bases econômicas de produção na Bahia: cana-de-açúcar, tabaco, farinha de mandioca. Escravidão e escravismo na Bahia: tráfico atlântico e tráfico interprovincial.
4. Movimentos Sociais e Revoltas no Período Colonial e Imperial. Revoltas coloniais e imperiais (Búzios, Malês, Sabinada, Periquitos). Conflitos sociais e resistência no interior (Canudos, cangaço). Constitucionalismo, Federalismo e Revolta Federalista na Bahia.
5. Pós-abolição e República na Bahia. Exclusão social, marginalização da população negra e ausência de políticas de integração. Continuidade das desigualdades raciais e territoriais. Processos de urbanização, favelização e periferização na Bahia. Formação das desigualdades socioespaciais e impactos sobre o acesso a direitos. Racismo estrutural, institucional e ambiental na formação histórica da Bahia.
6. Bahia hoje. Economia e sociedade: transformações e permanências. Transformações políticas, econômicas e culturais recentes. Indicadores sociais e desigualdades regionais. Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, povos de terreiro, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, e seus territórios. Turismo exploratório. As religiões de matriz africana e formas de resistência. Povos de terreiro.
BIBLIOGRAFIA INDICADA:
FRAGA, Walter. Encruzilhadas da liberdade: Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014.
REIS, João José. Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos Malês em 1835. Ed. revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
TAVARES, Luis Henrique Dias. História da Bahia, 12.ed. São Paulo / Salvador: Editora UNESP / EDUFBA, 2020.

DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA POPULAÇÃO NEGRA E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
1. Direito antidiscriminatório. Fundamentos e Epistemologia. Definição, Origens, Fundamentos e Desafios. Gênese no Direito Comparado e recepção no Brasil. O papel da dignidade da pessoa humana. Igualdade. Definição, teorias e princípios. Evolução histórica. Critérios de Proteção. A Reconstrução do Conceito de Igualdade. Igualdade como reconhecimento e como redistribuição. Ações Afirmativas: constitucionalidade e critérios de implementação.
2. Discriminação. Sentidos e dimensões. Modalidades e Formas de manifestação. Tipologia e Dimensões da Discriminação. Direta e Indireta. A teoria do impacto desproporcional. Interseccionalidade. A sobreposição de opressões. Discriminação multidimensional e interseccional. Discriminação inconsciente e organizacional. Discriminação institucional, estrutural e intergeracional: conceitos gerais e teóricos. O racismo como processo histórico e político. Inconsciente e Organizacional: Enviesamentos cognitivos e barreiras no acesso a trabalho e cargos. Psicologia Social e Alteridade. Processos de estereotipia e desumanização. Privilégios, conceitos e sistemas. A teoria das Microagressões cotidianas. Gramática do Privilégio. Branquitude e a desconstrução da neutralidade normativa. Sistemas de manutenção de hierarquias sociais. Prova da discriminação. Inversão e distribuição dinâmica do ônus da prova. Presunções, estatísticas e prova indiciária em casos de discriminação.

3. Grupos Vulnerabilizados: Particularidades da discriminação racial (negros e indígenas), de gênero, LGBTQIAPN+ e religiosa (intolerância e racismo religioso). Outras Formas de Organização e Resistência. Comunidades ribeirinhas, extrativistas e ciganos: invisibilidade e desafios jurídicos. Pluralismo Jurídico: O reconhecimento de sistemas próprios de resolução de conflitos e justiça interna das comunidades. Epistemicídio. A negação dos saberes tradicionais como forma de discriminação intelectual e acadêmica.
4. Relações Étnico-Raciais e Combate ao Racismo: Conceitos: Raça, etnia, racismo (estrutural, institucional, recreativo, ambiental, algorítmico), aporofobia, branquitude, privilégios. Aplicação prática e violações de direitos a território, acesso à terra e políticas públicas. História e Formação Social do Brasil: Escravidão, pós-abolição, mito da democracia racial. Povos e Comunidades Tradicionais. Identidade e Territorialidade. Direito ao território como pressuposto para a reprodução física e cultural. Povos Indígenas, marco temporal, direito à consulta prévia (Convenção 169 da OIT) e a discriminação institucional no acesso à terra. Comunidades quilombolas, a luta pela titulação de terras e o racismo ambiental como forma de exclusão. Povos e Comunidades de Terreiro, religiões de Matriz Africana, liberdade de crença e Racismo Religioso. Direitos identitários e religiosos e dignidade humana no acesso a políticas públicas. O terreiro como espaço de resistência política, social e de acolhimento. Patrimonialização e proteção cultural de saberes tradicionais.5. Igualdade de Gênero e Direitos das Mulheres: Conceitos: Gênero, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, patriarcado, machismo, misoginia, feminismo. Violência de Gênero: Violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006), feminicídio, violência obstétrica, assédio moral. Direitos Reprodutivos e Saúde da Mulher. Atuação da Defensoria Pública na defesa dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero.
6. Governança e Compliance Antidiscriminatório. Criação de canais de denúncia eficazes. Políticas de diversidade e inclusão (D&I) no setor corporativo. ESG (Environmental, Social and Governance) e o pilar social. Discriminação algorítmica, inteligência artificial e reprodução de vieses raciais e sociais. Proteção de dados e transparência algorítmica.7. O Papel do Estado: Políticas públicas, tratados internacionais de Direitos Humanos e o papel do Ministério Público. Lei nº 7.716/1989. Análise dos tipos penais e a evolução da jurisprudência do STF. Lei nº 14.532/2023. A equiparação da Injúria Racial ao crime de Racismo. Imprescritibilidade, inafiançabilidade e as novas causas de aumento de pena. Controle judicial e constitucional das políticas antidiscriminatórias. Reserva do possível, mínimo existencial, proibição de retrocesso social e decisões estruturais. Atuação da Defensoria Pública na tutela coletiva e estrutural antidiscriminatória. Ações civis públicas, litigância estratégica, recomendações e atuação extrajudicial.8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direito Antidiscriminatório no presente edital.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen Livros, 2019.
KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.
RIOS, Roger Raupp. Direito Antidiscriminatório. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

DIREITOS HUMANOS COM ÊNFASE NOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

1. Teoria dos Direitos Humanos e abordagem Direito e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acríticos em face do racismo estrutural brasileiro. Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva. Universalismo e relativismo cultural e direitos humanos. Tecnologias de vigilância, reconhecimento facial, policiamento preditivo e impactos sobre direitos humanos de grupos vulneráveis.
2. Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados: Igualdade (definições, teorias, princípios, formal e material). Critérios de proteção especial. Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direitos humanos, acesso à justiça e segurança pública. Enfrentamento da tortura. Direito de manifestação. Proteção de defensores de direitos humanos. Enfrentamento da violência política. Racismo, racismo institucional e racismo estrutural. Violências de gênero, violência doméstica, gênero, sexo, direitos sexuais e reprodutivos e diversidade sexual. Direito das pessoas LGBTQIAPN+. Violência obstétrica. Pessoas com deficiência. Direitos das pessoas com transtorno mentais e deficiências psicossociais. Direito das pessoas moradoras de favelas. Direito das vítimas de violência de estado. Direitos das pessoas em qualquer tipo de institucionalização e/ou restrição de liberdade (presos, adolescentes internados, idosos institucionalizados, pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente etc.). Direitos da criança, adolescente e jovem. Direitos das Pessoas Idosas. Defesa dos direitos socioambientais, relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Povos originários. Terra e território. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e/ou comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, ciganos, ribeirinhos, pescadores artesanais, povo e/ou comunidade de terreiro e outros grupos tradicionais e originários. Pessoas desaparecidas. Pobreza, igualdade e não- discriminação. Direitos da população em situação de rua. Recolhimento compulsório. Direitos das pessoas refugiadas e imigrantes. Políticas de acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidades no sistema interamericano de direitos humanos. Assistência jurídica. Defensor Interamericano. Regras de Brasília. Padrões interamericanos para uma defesa eficaz e diligente. Justiça de transição, direito à memória e direito à verdade. Anistia. Criminalização da pobreza, seletividade penal e política de encarceramento em massa. Impactos sobre grupos vulnerabilizados.3. Tutela coletiva de grupos vulneráveis. Tutela coletiva de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de grupos vulneráveis. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade e não discriminação. Vulnerabilidades, discriminação, inclusão e exclusão. Ações e políticas afirmativas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em espécie. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública. Direito das Pessoas moradoras das Favelas. Segurança e Cidadania. Direito de Resistência. Comissão Interamericana. Informe sobre Segurança cidadã e Direitos Humanos. Tutela das pessoas com deficiência: Política Nacional de Inclusão da pessoa com deficiência. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada sob a ótica da proteção dos direitos e da autonomia das pessoas com deficiência. Capacitismo. Institucionalização forçada de pessoas com deficiência. Reforma psiquiátrica, desinstitucionalização das pessoas com deficiência e residências terapêuticas. Comunidade terapêutica. Residência inclusiva. Prova em casos de violações de direitos humanos de grupos vulneráveis. Inversão e distribuição dinâmica do ônus da prova. Prova estatística, indiciária e pericial. Produção de prova em contextos de violência institucional. Decisões estruturantes em direitos humanos. Planos de cumprimento, monitoramento judicial e participação social. Papel da Defensoria Pública.4. Normas internacionais de proteção aos direitos humanos de grupos vulneráveis. Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (e Protocolo). Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (e Protocolo). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (e Protocolo Facultativo, Protocolo de Istambul). Convenção sobre os Direitos da Criança (e Protocolos). Convenção Internacional sobre a Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de Suas Famílias. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (e Protocolo). Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher (Convenção de Belém do Pará). Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 5. Normativas, jurisprudência nacional e julgados internacionais em relação a direitos humanos de grupos vulnerabilizados. Combate ao racismo e promoção da igualdade racial: III Conferência Mundial contra o Racismo (Durban). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). ADPF 186/DF-STF. ADC 41/DF-STF. Lei nº 12.990/2014. Caso Simone André Diniz vs. Brasil. Decreto Federal nº 10.932/2022. Lei 14.519/2023. Lei nº 14.532/2023. Defesa dos direitos e combate à violência contra população LGBTQIAPN+: Princípios de Yogyakarta. Resolução nº 01/2014 CNPCP/CNCD. Opinião consultiva nº 24/2017 CIDH. ADI nº 4.275/STF. Resolução nº 348/2020 CNJ. Discriminação e violência de gênero. Regras de Bangkok. Caso González e outras (Campo algodoeiro) vs. México. Violência doméstica (Lei Maria da Penha, Convenção de Belém do Pará). Direitos da População em situação de Rua. Decreto Federal nº 7.053/2009. ADPF 976. Enfrentamento à violência e discriminação aos moradores de vilas e favelas. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. Proteção aos migrantes e refugiados. Lei Federal 9.474/1997. Lei Federal 13.445/2017. Caso Família Pacheco Tineo vs. Estado Plurinacional de Bolívia. Direitos da pessoa idosa. Lei 10.741/2003. Violência Institucional de Gênero. Violência Obstétrica. Direitos Sexuais e Reprodutivos. ADPF 442. Direitos da população indígena: Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Lei nº 11.645/2008. Caso do Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs. Justiça Indígena. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas: Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040/2007. Decreto Federal n. 4.887/2003. Direito Fundamental à Consulta Prévia Livre, Consentida e de Boa-Fé de Povos e Comunidades Tradicionais nos termos da Convenção 169 da OIT; Protocolos Comunitários. Decreto nº 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 6. Direitos humanos de pessoas vulnerabilizadas na ordem constitucional. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, população LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência. Direito à alimentação adequada e segurança alimentar. Educação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito educacional. Cultura: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito à cultura. Desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito desportivo. Ciência, tecnologia e inovação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito tecnológico e da inovação. Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação. Meio ambiente,

conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Defesa do Consumidor: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito consumerista. Família: bases e diretrizes constitucionais do direito das famílias e dos direitos para a diversidade sexual. Criança, Adolescente e Juventude: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito da criança e do adolescente e juventudes. Pessoa Idosa: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito intergeracional e da pessoa idosa. Povos tradicionais: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais para proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais.7. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em matéria relativa ao conteúdo programático de Direitos Humanos, com ênfase em grupos vulnerabilizados, no presente edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Evento	Data prevista
1	Prazo para interposição de impugnação referente à Publicação do Edital.	25 e 26/02/2026
2	**Período das Inscrições (exclusivamente via *internet*)**	**26/02/2026 a 18/03/2026**
3	**Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*)**	**26/02/2026 a 27/02/2026**
4	Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no *site* da Fundação Carlos Chagas	05/03/2026
5	Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no *site* da Fundação Carlos Chagas	11/03/2026
6	**Último dia para pagamento do valor da inscrição**	**18/03/2026**
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas) no *site* da Fundação Carlos Chagas	26/03/2026
8	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas), Após Recurso	06/04/2026
9	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	14/04/2026
10	**Aplicação da Primeira Etapa - Prova Objetiva**	**26/04/2026**
11	Publicação do Gabarito da Primeira Etapa - Prova Objetiva	28/04/2026
12	Publicação do Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva	29/05/2026
13	Vista da Folha de Resposta da Primeira Etapa - Prova Objetiva	01/06/2026 a 02/06/2026
14	**Aplicação da Segunda Etapa - Prova Discursiva**	**27/06/2026 a 28/06/2026**
15	Publicação do Resultado da Segunda Etapa - Prova Discursiva	31/07/2026
16	Vista da Segunda Etapa - Prova Discursiva e prazo para interposição de recurso	03/08/2026 a 04/08/2026
17	Publicação do Resultado da Segunda Etapa - Prova Discursiva, após recurso e Convocação para Comissão de Heteroidentificação	03/09/2026
18	**Realização da Comissão de Heteroidentificação**	**12/09/2026 a 15/09/2026**
19	Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação	23/09/2026
20	Prazo para interposição quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação	24/09/2026 a 25/09/2026
21	Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e Convocação para a Terceira Etapa – Prova Oral e de Convocação para o Envio da Quarta Etapa – Avaliação de Títulos.	08/10/2026
22	**Aplicação da Terceira Etapa - Prova Oral**	**19/10/2026 a 23/10/2026**
23	**Prazo para envio dos títulos**	**19/10/2026 a 21/10/2026**
24	Publicação do Resultado da Terceira Etapa - Prova Oral	30/10/2026
25	Prazo para solicitação da audição da Terceira Etapa - Prova Oral	03/11/2026
26	Audição da Terceira Etapa - Prova Oral	16/11/2026
27	Publicação do resultado da Terceira Etapa - Prova Oral, após recurso e do resultado preliminar da Quarta Etapa - Avaliação de Títulos	01/12/2026
28	**Publicação do Resultado Definitivo da Quarta Etapa – Avaliação dos Títulos e Resultado Final**	**18/12/2026**

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO